



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 20

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

DATA DA ABERTURA: ¹² 12 de abril de 2019.

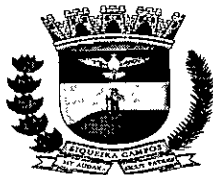
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para a perfuração de um poço artesiano no Canil Municipal localizado no Bairro Barreirinho, com especificações mínimas constante no anexo I – cronograma de serviços do presente edital.

RECURSOS:

3.3.90.39.99.00.00		Outros serviços de terceiros - PJ	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(109) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(527) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1940	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE

CRITÉRIO: Menor Preço

DATA	UNIDADE	RUBRICA	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1			11		
2			12		
3			13		
4			14		
5			15		
6			16		
7			17		
8			18		
9			19		
10			20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ



MEMORANDO INTERNO 023/2019

De: Departamento de Meio Ambiente
Para: Departamento de Licitação


Ref.: Perfuração de poço artesiano

Venho através deste solicitar a contratação de empresa especializada na perfuração de poço artesiano, para atender a demanda de água na chácara do Aterro no Bairro Barreirinho onde esta funcionando o Canil municipal e comunidade terapêutica.

Segue em anexo os orçamentos;

Certo do pronto atendimento.

Siqueira Campos, 25 de Fevereiro de 2019.


Alisson dos Santos Pereira
Departamento Meio Ambiente e Recursos Naturais

HIDROSOLLO

POÇOS ARTESIANOS LTDA.

HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA.
PERFURAÇÕES - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - OUTORGA
TEL: (44) 3222-3905 - PLANTÃO: (44) 9972-8741
AV. PREFEITO SINCLER SAMBATTI, 4924
MARINGÁ - PR
CNPJ: 04.922.200/0001-52
CREA: 39201 - PR

Cliente:	Prefeitura Municipal de Siqueira Campos			Meio Ambiente (Alisson)		
Endereço:				Bairro	Centro	
Cidade:	Siqueira Campos	PR		Fone:	43 3571 4181 43 99978-2988	
CNPJ/CPF:		Ins. Esta.:		CEP:	84.940.000	
Email:	meioambiente@siqueiracampos.pr.gov.br			DATA	13/02/2019	
LOCAL DA OBRA	Canil					

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	TOTAL
1,00	MÃO DE OBRA				
1,1	Perfuração em 10" até 2 mts Solo	Metro			R\$ -
1,2	Perfuração em 08" até 8 mts Rocha	Metro			R\$ -
1,3	Perfuração em 06" até 100 mts Rocha	Metro	100,00	80,00	R\$ 8.000,00
1,4	Perfuração em 06" até 150 mts Rocha	Metro		100,00	SE NECESSÁRIO
1,5	Perfuração em 06" até 200 mts Rocha	Metro		134,00	SE NECESSÁRIO
1,6	Relatório Geotécnico	Verba	1,00	120,00	R\$ 120,00
1,7	Transporte dos maquinários	Verba	3,00	800,00	R\$ 2.400,00
1,8	Base de proteção cimentada	Verba	1,00	150,00	R\$ 150,00
1,9	Manutenção de Rancho	Verba	1,00	120,00	R\$ 120,00
1,10	Montagem do equipamento	Verba	1,00	120,00	R\$ 120,00
1,11	Processo de Outorga Prévia + Direito + Análises de Água	Verba	1,00	1900,00	R\$ 1.900,00
1,12	Desenvolvimento do poço	Verba		350,00	R\$ -
1,13	Serviço de Guincho	Verba	1,00	1350,00	R\$ 1.350,00
2,00	MATERIAL				
2,1	Revestimento em aço carbono 06"	Metro	12,00	120,00	R\$ 1.440,00
2,2	Tampa de proteção	Peça	1,00	120,00	R\$ 120,00
3,00	EQUIPAMENTO				
3,1	Bomba Leão p/ ate 6 ³ m h mono 2cv	Conju.	1,00	3200,00	R\$ 3.200,00
3,2	Panel de comando completo 2cv mono	Peça	1,00	1200,00	R\$ 1.200,00
3,3	Cabo condutor PP 3X4 mm	Metro	100,00	7,80	R\$ 780,00
3,4	Tubo de EDUTOR 1.1/4"	Metro	92,00	14,50	R\$ 1.334,00
3,5	Luva F.G de 1.1/4"	Peça	23,00	15,00	R\$ 345,00
3,6	Conexões Finais	Peça	3,00	60,00	R\$ 180,00
1,00	Total Mão de Obra				R\$ 14.160,00
2,00	Total Material				R\$ 1.560,00
3,00	Total Equipamento				R\$ 7.039,00
4,00	Desconto				
5,00	TOTAL DO ORÇAMENTO				R\$ 22.759,00

Condições de PGTO: A Combinar

44 999865173 VIVO

44 998918498 TIM

44 988043460 CLARO

Moacil Rossi
Hidrosollo Poços Artesianos

FONTE NOVA POÇOS ARTESIANOS
 FONE: (43) 3532-3245
 Rod. BR - 369 KM 17,8 - Alvorada
 Cambará - PR
 CEP: 86390-000
 CNPJ: 02.217.236/0002-90



SR(a): Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
 Bairro: Endereço:
 Cidade: Siqueira Campos Estado: PR
 Fone: (43) 3571-4181
 CEP: Ins. Esta.: - CNPJ/CPF:
 DATA: 13/02/2019

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	TOTAL
1,00	MÃO DE OBRA				
1,1	Perfuração em 06" até 100 mts BASALTO	Metro	100,00	85,00	R\$ 8.500,00
1,2	Perfuração em 06" até 150 mts BASALTO	Metro		110,00	se nece.
1,3	Perfuração em 06" até 200 mts BASALTO	Metro		140,00	se nece.
1,4	Base de proteção cimentada	Verba	1,00	350,00	R\$ 350,00
1,5	Relatório Geotécnico	Verba	1,00	220,00	R\$ 220,00
1,5	Manutenção de Rancho p/ operadores	Verba	1,00	200,00	R\$ 200,00
1,5	Transporte dos caminhões	Verba	3,00	1000,00	R\$ 3.000,00
1,6	Montagem do equipamento	Verba	1,00	200,00	R\$ 200,00
1,7	Processo de Outorga+ Análises de Água	Verba	1,00	2500,00	R\$ 2.500,00
1,8	Desenvolvimento e Limpeza do Poço	Verba		500,00	R\$ -
1,9	Serviço de Guincho - Até 100metros	Verba	1,00	1550,00	R\$ 1.550,00
2,00	MATERIAL				
2,1	Revestimento em aço carbono ou GeoMecânico 06"	Metro	12,00	125,00	R\$ 1.500,00
2,2	Tampa de proteção	Peça	1,00	150,00	R\$ 150,00
3,00	EQUIPAMENTO				
3,1	Motobomba: 2CV Mono	Conju.	1,00	3350,00	R\$ 3.350,00
3,2	Painel de comando Completo 2CV Mono	Peça	1,00	1400,00	R\$ 1.400,00
3,3	Cabo condutor PP 3X4mm	Metro	100,00	8,90	R\$ 890,00
3,4	Tubo de EDUTOR 1.1/4"	Metro	92,00	15,80	R\$ 1.453,60
3,7	Conexões Finais	Peça	3,00	70,00	R\$ 210,00
3,8	Luva F.G de 1.1/4"	Peça	23,00	19,00	R\$ 437,00
1,00	Total Mão de Obra				R\$ 16.520,00
2,00	Total Material				R\$ 1.650,00
3,00	Total Equipamento				R\$ 7.740,60
4,00	Desconto				
5,00	TOTAL DO ORÇAMENTO				R\$ 25.910,60

Inicio: 10 dias

PAGAMENTO: Entrada 35% + 6 pagamentos iguais ou 3,5% á vista no término do poço

FONTE NOVA POÇOS ARTESIANOS

CLIENTE



Maringá/PR, 19 de Fevereiro de 2019.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

END.:

CPF:

RG:

CONTATO:

FONE CEL.: (43) 3571-4181

Coordenadas

SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

meioambiente@siqueiracampos.pr.gov.br

Alt.:

LOCAL DA OBRA: CANIL

Lat.:

Long.:

Conforme solicitado, segue nossa proposta/orçamento para perfuração de poço tubular profundo, conforme Previsão de serviços, materiais e equipamentos abaixo relacionados:

PROPOSTA PARA PERFURAÇÃO DE 100,00 METROS DE PROFUNDIDADE					
Item	Especificação	Qt	Un	Unitário	Total R\$
MÃO DE OBRA					
01	Montagem e Desmontagem dos Equipamentos de Perfuração	1	vb	3.200,00	3.200,00
02	Perfuração em 10" de 000 até 012 mts. (Solo + Rocha)	12	mt	80,00	960,00
03	Perfuração em 06" de 012 até 100 mts. (Rocha)	88	mt	80,00	7.040,00
04	Perfuração em 06" de 100 até 150 mts. (Rocha)	50	mt	80,00	<i>Se Necessário</i>
05	Perfuração em 06" de 150 até 200 mts. (Rocha)	50	mt	96,00	<i>Se Necessário</i>
06	Relatório Geológico Conclusivo	1	un	-	<i>Incluso</i>
07	Transporte e Montagem dos Equipamentos de Teste de Vazão	1	vb	1.200,00	1.200,00
08	Teste de Vazão com Bomba Submersa	6	hr	150,00	900,00
09	Cimentação do Espaço Anelar e Laje de Proteção Sanitária	1	vb	100,00	100,00
10	Pedido de Anuência Prévia de Perfuração	1	vb	400,00	400,00
11	Pedido de Outorga de Uso, Análises de Água e Taxas	1	vb	1.400,00	1.400,00
MATERIAL					
12	Revestimento em 06" - Tubo de Aço Carbono Preto - Parede 3,75mm	12	mt	160,00	1.920,00
13	Tampa do Poço em Chapa de Aço 06"	1	pç	160,00	160,00
EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE 6.000 M3/H AOS 51,00 M.C.A					
14	Motobomba marca EBARA, Mod. 4BPS8i-07 de 2,00HP, 254V, Monofásico. Motor Nacional, Refrigerado a água e Rebusinavel.	1	cj	3.063,00	3.063,00
15	Painel de Comando marca EBARA, Mod. SPM - 254V, Mono. + Relê Térmico	1	un	1.253,00	1.253,00
16	Cabo Condutor Elétrico modelo 3.0 x 4.0 mm ²	100	mt	11,00	1.100,00
17	Tubo de 1.¼" de Pvc Geomecânico	92	mt	14,00	1.288,00
18	Luva de 1.¼" de Ferro Galvanizado + 1 toco de Tubo Ferro Galvanizado	24	pç	16,00	384,00
19	Cano de ¾" de PVC Soldável Para Medir o Nivel do Poço	92	mt	4,00	368,00
- TOTAL MÃO-DE-OBRA					15.200,00
- TOTAL MATERIAL					2.080,00
- TOTAL EQUIPAMENTOS					7.456,00
TOTAL GERAL					24.736,00

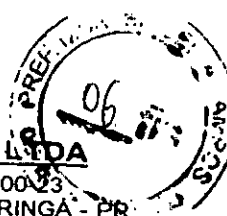
TOTAL GERAL R\$ 24.736,00 (VINTE QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

- Prazo para Execução da Perfuração: DE 01 A 02 DIAS.
- Prazo para Início: APÓS A EMISSÃO DA ANUÊNCIA PRÉVIA DE PERFURAÇÃO





HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 77.641.876/0001-41 - I.E.: 70.109.600/23
ROD. PR 317 - KM 102 - CEP: 87.065-005 - MARINGÁ - PR
FONE: (44) 3218-1800 - www.hidroingá.com.br



Continuação "ANEXO I"

Condições de Pagamento:

1º - À VISTA, ENTRADA DE 50% NO INÍCIO DA OBRA E O SALDO NA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

OBSERVAÇÕES DA OBRA:

- 1 - NÃO REALIZAREMOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E/OU HIDRÁULICAS PARA INTERLIGAÇÃO DO POÇO COM O RESERVATÓRIO.
- 2 - A CONSTRUÇÃO DA CAIXA DE PROTEÇÃO DO POÇO TUBULAR INCLUÍDO A TAMPA E O CAVALETE DE SAÍDA COM HIDRÔMETRO É POR CONTA DO CONTRATANTE.
- 3 - AS CAÇAMBAS PARA A RETIRADA DE ENTULHOS E LIMPEZA DO LOCAL DA OBRA É POR CONTA DO CONTRATANTE.

- Garantia da Obra: 05 ANOS CONTRA PROBLEMAS DE ORDEM CONSTRUTIVA.
- Garantia dos Equipamentos: 01 ANO CONTRA FALHAS DE FABRICAÇÃO, NÃO COBRINDO DESPESAS COM RETIRADA E/OU REINSTALAÇÃO CASO NECESSÁRIO.

A HIDROINGÁ SE RESPONSABILIZA PELA REALIZAÇÃO DO PROTOCOLO E O SEU ACOMPANHAMENTO AO INSTITUTO DAS ÁGUAS, FAZENDO AS CORREÇÕES NECESSÁRIAS E DOCUMENTOS DURANTE O ANDAMENTO DO PROCESSO, POREM NÃO INTERFERE NO SEU ANDAMENTO DENTRO DO INSTITUTO DAS ÁGUAS.

Garantia da Água: A EMPRESA NÃO SE RESPONSABILIZA PELA QUALIDADE E/OU QUANTIDADE DE ÁGUA ENCONTRADA.

Sem mais para o momento e, colocando-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o acima exposto, despedimo-nos mui.

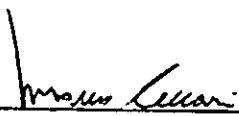
Atenciosamente,

77.641.876/0001-41

HIDROINGÁ Poços Artesianos Ltda.

RODOVIA PR 317 KM 102
CEP 87065-005

MARINGÁ PARANA

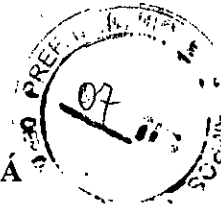

HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.

VENDEDOR - MARCOS CECCONI

FONE: (44) 99805-0744

marcos.cecconi@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837– Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De:
Gabinete do Prefeito
Para:
Setor de Licitação.

Siqueira Campos/PR, 06 de março de 2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de **LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Presencial para a contratação de empresa especializada para a perfuração e instalação dos equipamentos de um poço artesiano no Canil Municipal localizado no Bairro Barreirinho com especificações mínimas constante no cronograma de serviços anexo I do presente edital.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR
Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO
De: Setor de Licitação.
Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 08 de março de 2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realizar **LICITAÇÃO** de para a contratação de empresa especializada para a perfuração e instalação dos equipamentos de um poço artesiano no Canil Municipal localizado no Bairro Barreirinho com especificações mínimas constante no cronograma de serviços anexo I do presente edital.

Por oportuno, informamos que o valor máximo da seguinte Licitação é de R\$ 31.559,00 (trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais).

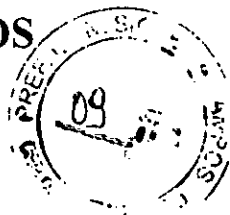
Atenciosamente,

Rodrigo Trentiny da Silva
Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 08 de março de 2019.

MEMORANDO INTERNO

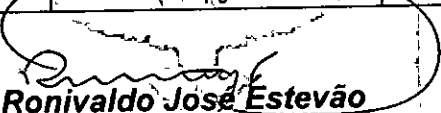
DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de Tomada de Preços para contratação de empresa especializada em perfuração de poço artesiano para suprir as necessidades do canil municipal.

O valor máximo do processo é de R\$ 31.559,00.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
3.3.90.39.99.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
(109) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(527) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7

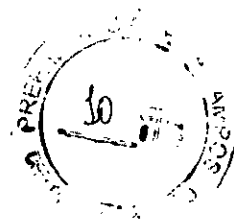


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 REGISTRO DE PREÇOS - MEs E EPPs – LC 147/2014

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2019, torna público que às **09h00min do dia 03 de abril de 2019**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar nº 123 de 14/02/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 03/04/2019 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 03/04/2019 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 Registro de preços para contratação de empresa especializada para a perfuração de um poço artesiano no Canil Municipal localizado no Bairro Barreirinho, com especificações mínimas constante no anexo I – cronograma de serviços do presente edital.

2.2 O valor máximo deste edital é R\$ 31.559,00 (trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais).

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

R



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



3.1 A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresa, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e da Lei n. 10.520/2002;

3.2 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências de acordo com a regulamentação da Anatel, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.3 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.4 Poderá a empresa interessada em participar do certame solicitar uma visita para reconhecimento do local onde será a perfuração do poço artesiano, para isto será necessário agendar antecipadamente pelo seguinte telefone: 43 – 3571 4181 – Departamento de Meio Ambiente.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

R



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação, além dos documentos para o credenciamento.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL Nº xx/2019
PROPONENTE: (nome da empresa)
ENDEREÇO E PORTE DA EMPRESA:

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº xx/2019
PROPONENTE: (nome da empresa)
ENDEREÇO E PORTE DA EMPRESA:

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

3.3.90.39.99.00.00		Outros serviços de terceiros - PJ	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(109) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(527) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1940	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da sessão pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

R



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade RG e CPF ou CNH do representante legal e/ou procurador legal;

b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;

obs: o contrato social pode ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.

d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, conforme o anexo II.

e) Declaração atualizada de estar enquadrada se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, conforme modelo do Anexo VI.

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

R



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

19

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos ITENS constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme o item 2 deste edital. A descrição dos itens deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por *item e o valor total* ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, sendo permitido no máximo 03 (três) casas decimais após a vírgula, com a inclusão de todas as despesas, bem como as características e marca do produto.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, bem como a marca, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

R



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- a) Registro comercial, no caso de Empresário;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações; **em caso de apresentação desses documentos na fase do credenciamento, não será necessário a sua reapresentação no envelope de habilitação.**
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

R



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, conforme modelo do Anexo VI.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) – documento unificado com a Certidão de Débitos Federais;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de fornecimento.

8.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- c) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (Anexo IV);

R

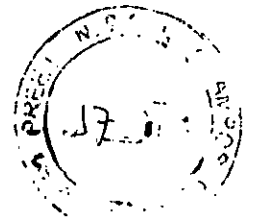


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO VIII).

c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO IX)

8.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A restrição fiscal, não dispensa o proponente licitante de apresentação dos documentos mesmo que vencidos ou irregulares, para fins de comprovação de cadastro junto aos órgão de classe.

8.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.10, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.2 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.3 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento.

9.4 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.5 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

9.6 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

R



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



9.7 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.8 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.10 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.11 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.12 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.14 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.15 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.16 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.17 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.18 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis,

R



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



prorrogáveis por mais cinco, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.19 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.21 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.22 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.23 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.24 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no ANEXO VII, foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

R



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná;

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

12 DA ENTREGA

12.1 **Legislação:** Todos os itens do Anexo I devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 Todos os serviços deverão ser entregues conforme o cronograma de serviços, lembrando que os itens 02 e 03 serão contratados se houver necessidade.

12.3 Todas as formas e despesas dos serviços serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus.

12.4 O prazo de entrega e execução dos serviços será de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

13.4 O contrato de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**.

R

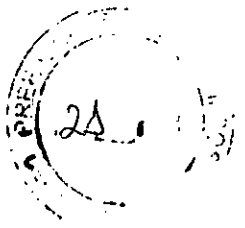


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores registrados são irrecorribéis pelo período de vigência do contrato de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame,

R

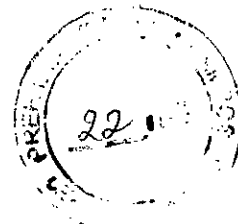


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a abertura de falência ou recuperação judicial;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

R

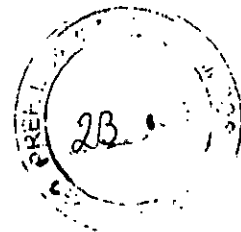


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo o pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeiro não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

R

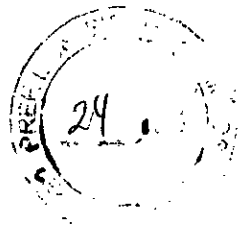


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.2 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.3.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.2 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão.

20.3 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

R

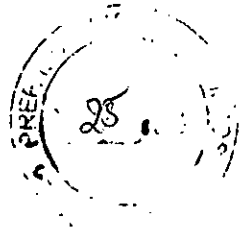


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



20.5 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 É facultado a pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

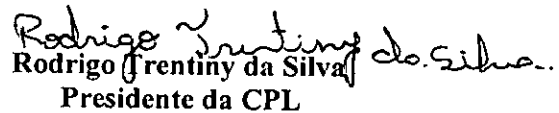
20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.12 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 08 de março de 2019


Alisson dos Santos Pereira
Departamento Meio Ambiente


Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO I

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para a perfuração de um poço artesiano no Canil Municipal localizado no Bairro Barreirinho com profundidade até 100 metros, podendo chegar até 200 metros caso for necessário conforme o item 02 e 03.

CRONOGRAMA DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT.	VALR TOTAL	
01	MÃO DE OBRA					
	Perfuração em 10" até 2 m solo	M				
	Perfuração em 08" até 8 m rocha	M				
	Perfuração em 06" até 100 m rocha	M	100,00	80,00	8.000,00	
	Relatório geotécnico	UND	1,00	120,00	120,00	
	Transporte dos maquinários	UND	3,00	800,00	2.400,00	
	Base de proteção cimentada	UND	1,00	150,00	150,00	
	Manutenção de rancho	UND	1,00	120,00	120,00	
	Montagem do equipamento	UND	1,00	120,00	120,00	
	Processo de outorga prévia] + direito + análises de água + desenvolvimento do poço	UND	1,00	1.900,00	1.900,00	
	Serviço de guincho	UND	1,00	1.350,00	1.350,00	
	Valor total 14.160,00					
		MATERIAL				
	Revestimento em aço carbono 06"	M	12,00	120,00	1.440,00	
	Tampão de proteção	UND	1,00	120,00	120,00	
Valor total 1.560,00						
	EQUIPAMENTO					
	Bomba para até 6 ³ m h mono 2cv	CONJ.	1,00	3.200,00	3.200,00	
	Painel de comando completo 2cv mono	UND	1,00	1.200,00	1.200,00	
	Cabo condutor PP 3x4 mm	M	100,00	7,80	780,00	
	Tubo de EDUTOR 1.1/4"	M	92,00	14,50	1.334,00	
	Luva F. G de 1.1/4"	UND	23,00	15,00	345,00	
	Conexões finais	UND	3,00	60,00	180,00	
Valor total 7.039,00						
Valor total global 22.759,00						

Item	Descrição	UND	QTD	Valor unitário	Valor total	
02	Perfuração em 06" a partir de 101 a 150 m rocha	M	50,00	100,00	5.000,00	Se necessário
03	Perfuração em 06" a partir de 151 a 200 m rocha	M	50,00	134,00	6.700,00	Se necessário

Obs: todas as demais despesas relacionadas a efetiva execução do serviço em questão será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

R
1

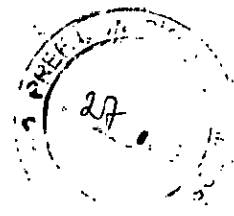


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xxx/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2019.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

R



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

28

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2019

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019** e como segue:

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para a perfuração de um poço artesiano no Canil Municipal localizado no Bairro Barreirinho, com especificações mínimas constante no anexo I – cronograma de serviços do presente edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT.	VALR TOTAL	
01	MÃO DE OBRA					
	Perfuração em 10" até 2 m solo	M				
	Perfuração em 08" até 8 m rocha	M				
	Perfuração em 06" até 100 m rocha	M	100,00			
	Relatório geotécnico	UND	1,00			
	Transporte dos maquinários	UND	3,00			
	Base de proteção cimentada	UND	1,00			
	Manutenção de rancho	UND	1,00			
	Montagem do equipamento	UND	1,00			
	Processo de outorga prévia] + direito + análises de água + desenvolvimento do poço	UND	1,00			
	Serviço de guincho	UND	1,00			
	Valor total					
	MATERIAL					
	Revestimento em aço carbono 06"	M	12,00			
	Base de proteção	UND	1,00			
Valor total						
	EQUIPAMENTO					
	Bomba para até 6 ³ m h mono 2cv	CONJ.	1,00			
	Panel de comando completo 2cv mono	UND	1,00			

R

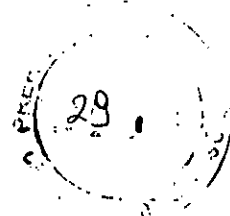


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Cabo condutor PP 3x4 mm	M	100,00		
Tubo de EDUTOR 1.1/4"	M	92,00		
Luva F. G de 1.1/4"	UND	23,00		
Conexões finais	UND	3,00		
Valor total				
Valor total global				

Item	Descrição	UND	QTD	Valor unitário	Valor total	
02	Perfuração em 06" a partir de 101 a 150 m rocha	M	50,00			Se necessário
03	Perfuração em 06" a partir de 151 a 200 m rocha	M	50,00			Se necessário

Valor total (incluindo os itens 02 e 03) R\$.... (valor por extenso).

O prazo de validade da proposta de preços é de _____ (_____) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Nome e CPF do responsável legal

R



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.
_____, em ____ de _____ 2019.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

R



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. _____; portador do RG nº. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

..... em de de 2019.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).
(Reconhecer Firma)

R



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2019

A empresa _____ (NOME DA EMPRESA), CNPJ N. _____, sediada _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte).
_____, _____ de _____ de 2019.

Representante Legal da Empresa

R



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO VII MINUTA CONTRATO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº XX/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luiz Henrique Germano, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº RG nº 1.473.449 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 278.117.609-59, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXX, com sede a Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor XXXXXXXXXX, de nacionalidade XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXX, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/XXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto é a registro de preços para a contratação de empresa especializada para a perfuração de um poço artesiano no Canil Municipal localizado no Bairro Barreirinho, com especificações mínimas constante no anexo I – cronograma de serviços do presente edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços será de acordo com as disposições constantes no **PROCESSO Nº XX - PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ (.....), referente ao item 01 perfuração até 100 metros no valor de R\$ (.....) e o item 02 perfuração de 101 até 150 metros se for necessário no valor de R\$

R



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



.....(.....) e o item 03 perfuração de 151 até 200 metros se for necessário no valor de R\$ (.....) s ao(s) itens do quadro abaixo, conforme a Ata de Julgamento de Proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Administração Pública irá contratar os itens 02 e 03 somente se for necessário durante a execução do serviço de perfuração do poço artesiano.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.39.99.00.00		Outros serviços de terceiros - PJ	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(109) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(527) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1940	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar a execução dos serviços dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar a execução dos serviços em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar o pagamento de acordo com os serviços prestados;
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

R



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de realizado após entrega total dos produtos solicitados na Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento responsável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA**, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela **CONTRATADA** serão verificados pela Fiscalização da **CONTRATANTE**;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os preços são irrealizáveis, salvo mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela **CONTRATADA**;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos

R



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços

OR

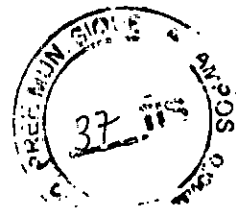


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

R

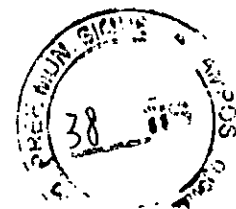


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.
- e)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2019.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

R



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2019 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2019.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

R

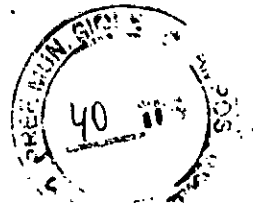


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2019 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2019

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

R



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo
de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____.
_____, de _____ de 2019.

Representante Legal da Empresa

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO
De: Setor de Licitações.
Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 13 de março de 2019.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 11/2019, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,

Rodrigo Trentiny da Silva
Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 246/19
Data: 15-03-19
Horário: 11:30
Assinatura: GPS



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 039/2019

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Trata-se de consulta realizada pelo Presidente da Comissão de Licitação acerca da legalidade do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 11/2019, que tem como objeto o registro de preço para a contratação de empresa especializada para a perfuração de um poço artesiano no Canil Municipal localizado no Bairro Barreirinha.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja, pregão presencial, regulada pela lei 10.520/02. A efetiva necessidade de aquisição/contratação dos bens nas quantidades especificadas no instrumento ficam a cargo do ordenador e do Pregoeiro Oficial.

Analisando o edital e demais documentos vislumbro que o tipo de licitação será o menor preço.

Importante destacar que o presente Parecer Jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não são de competência deste advogado.

Relembre-se, contudo, que a licitação pressupõe ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual parece ter sido realizada junto as empresas da região. Assim, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, sob pena de nulidade posterior do procedimento.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

44

A título de registro consta informação da existência de recursos para fazer frente às despesas nos termos do artigo 38 da Lei de licitação.

Deste modo o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Pregão Presencial, devendo ainda ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

É o parecer.

Siqueira Campos, 15 de março de 2019.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva

OAB PR 47.034.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Licitação.

Para: Órgão de Controle Interno

Data: 18/03/2019.

Prezado Senhor

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 11/2019, para análise e parecer do Órgão de Controle Interno.

Atenciosamente,

Rodrigo Trentiny da Silva.
Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 856/19
Data: 18-03-19
Horário: 16:46
Assinatura: GPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

CONTROLE INTERNO

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 011/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO NO CANIL MUNICIPAL.

PARECER

I - RELATÓRIO

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando manifestação sobre o Pregão Presencial para contratação de Empresa especializada para a perfuração de um poço artesiano no Canil Municipal.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

- Lei 10.520/02
- Lei 8.666/93
- Constituição Federal

III – CONCLUSÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam o Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, passamos a análise do Processo Licitatório.

O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Autuação do Processo pela Comissão de Licitação com a devida numeração das páginas;
- Cotação de preços dentro dos valores praticados no mercado local (fls. 03/06);
- Autorização do ordenador da despesa (fls.07);
- Certidão de dotação orçamentária, fornecida pela Divisão de Contabilidade, atestando a dotação orçamentária para que o processo fosse autorizado (fls.09);
- Minuta do Edital (fls.10/41);
- Parecer jurídico opinando pela aprovação da minuta do edital e contrato da licitação (fls.43/44).

Portanto o processo administrativo está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93. Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, o Departamento Jurídico do Município emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

CONTROLE INTERNO

Desta feita, deverá prosseguir o presente certame para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal de transparência; a geração de despesas são de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo por parte do Controlador Geral do Município.

Ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

É o parecer.

Siqueira Campos, 19 de março de 2019.


Olivia Castro Lemos
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 012/2019
 O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:30 horas do dia 03 de Abril de 2019, em sua sede de Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para contratação de empresa que forneça armários e prateleiras de aço, para serem instalados na Escola Municipal Cecília Meireles e Centro Municipal de Educação Infantil – “Dona Zezé”. O descritivo do item está no Anexo I – Termo de Referência. O credenciamento das empresas será até as 08:30 horas do dia 03 de Abril de 2019, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até as 08:30 hrs do dia 03 de Abril de 2019, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Agosto na Praça Otacilio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax-43-3561-1221. E no endereço eletrônico: www.conselheiomairinck.pr.gov.br.
 Conselheiro Mairinck-Pr, 20 de Março de 2019.
 Alex Sandro Pereira Costa Domingues
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
 Tudo em vista a **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Presencial nº 02/2019, cujo objeto é: Registro de Preços de serviços e materiais para instalação de câmeras, sensores e alarmes de segurança a serem instalados em diversos Departamentos e Vias Urbanas do Município a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme as especificações do anexo I. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
11/2019	M. L. Leal de Paiva - Me	RS 87.839,00
12/2019	Comando Norte - Monitoramento Ltda.	RS 36.820,00

Siqueira Campos, 14 de março de 2019.
 Luiz Henrique Germano
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 11/2019
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para a perfuração de um poço artesiano no Canil Municipal localizado no Bairro Barreirinho, com especificações mínimas constante no anexo I – cronograma de serviços do presente edital.
PROTÓCOLO até as 08h45min do dia: 03 de abril de 2019.
ABERTURA: 03 de abril de 2019 – Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
 Siqueira Campos, 20 de março de 2019.
 Juliana Cristina de Souza
 Pregoeira

Casa Rei do Frango
 Telefone: (43) 3571-1441
 Rua Alagoas, 1752
 Centro - Siqueira Campos

CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 06/2019, que tem como objeto: Aquisição de materiais de expediente e de processamento de dados para Câmara Municipal de Curiúva PR. Em favor da proponente: C. Rodrigues Prouença & Cia LTDA ME- CNPJ 03.553.490/0001-41. Valor total de R\$ 8.293,00 (Oito mil, duzentos e noventa e três reais) com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Para cobertura das despesas com a aquisição dos objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, será utilizada a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00. Curiúva, 20/03/2019.
 GEFERSON BOSCHETTI
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2019
 Contratante: Câmara Municipal de Curiúva, CNPJ 77.774.602/0001-20.
 Contratado: C. Rodrigues Prouença & Cia LTDA ME- CNPJ 03.553.490/0001-41.
 Modalidade: dispensa - Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93.
 Objeto: Aquisição de materiais de expediente e de processamento de dados para Câmara Curiúva.
 Valor global: R\$ 8.293,00 (Oito mil, duzentos e noventa e três reais).
 Vigência: 09 meses
 Dotação: 3.3.90.30.00.00
 Data: 20/03/2019.
 GEFERSON BOSCHETTI
 PRESIDENTE

SIQUEIRA CAMPOS,
a Unicesumar
chegou para fazer
a diferença.

Unicesumar
 EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Mais de 50 opções de cursos para você escolher

- Administração
- Arquitetura
- Bacharelado em Direito
- Bacharelado em Engenharia de Alimentos
- Bacharelado em Engenharia de Física
- Bacharelado em Engenharia de Produção
- Bacharelado em Engenharia de Segurança da Informação
- Bacharelado em Engenharia de Sistemas de Informação
- Bacharelado em Engenharia de Transportes
- Bacharelado em Engenharia de Materiais
- Bacharelado em Engenharia de Minas
- Bacharelado em Engenharia de Química
- Bacharelado em Engenharia de Tecnologia de Alimentos
- Bacharelado em Engenharia de Tecnologia de Materiais
- Bacharelado em Engenharia de Tecnologia de Plásticos
- Bacharelado em Engenharia de Tecnologia de Têxtil
- Bacharelado em Engenharia de Tecnologia de Vestuário
- Bacharelado em Engenharia de Tecnologia de Vidros
- Bacharelado em Engenharia de Tecnologia de Borrachas
- Bacharelado em Engenharia de Tecnologia de Papel e Celulose
- Bacharelado em Engenharia de Tecnologia de Cerâmicas
- Bacharelado em Engenharia de Tecnologia de Metais
- Bacharelado em Engenharia de Tecnologia de Polímeros
- Bacharelado em Engenharia de Tecnologia de Alimentos
- Bacharelado em Engenharia de Tecnologia de Energia
- Bacharelado em Engenharia de Tecnologia de Informação
- Bacharelado em Engenharia de Tecnologia de Sistemas de Informação
- Bacharelado em Engenharia de Tecnologia de Segurança da Informação
- Bacharelado em Engenharia de Tecnologia de Gestão de Processos
- Bacharelado em Engenharia de Tecnologia de Gestão de Qualidade
- Bacharelado em Engenharia de Tecnologia de Gestão de Projetos
- Bacharelado em Engenharia de Tecnologia de Gestão de Operações
- Bacharelado em Engenharia de Tecnologia de Gestão de Recursos Humanos
- Bacharelado em Engenharia de Tecnologia de Gestão de Marketing
- Bacharelado em Engenharia de Tecnologia de Gestão de Negócios
- Bacharelado em Engenharia de Tecnologia de Gestão de Processos
- Bacharelado em Engenharia de Tecnologia de Gestão de Qualidade
- Bacharelado em Engenharia de Tecnologia de Gestão de Projetos
- Bacharelado em Engenharia de Tecnologia de Gestão de Operações
- Bacharelado em Engenharia de Tecnologia de Gestão de Recursos Humanos
- Bacharelado em Engenharia de Tecnologia de Gestão de Marketing
- Bacharelado em Engenharia de Tecnologia de Gestão de Negócios

INFORMAÇÕES
 Unicesumar em Curiúva
 Rua Alagoas, 1752
 Centro - Siqueira Campos
 (43) 3571-1441

AGENCIE SEU VESTIBULAR
 (43) 3571-1441

Unicesumar
 EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

São Mateus do Sul

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
237812719

Documento emitido em 21/03/2019 13:30:38.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10399 | 21/03/2019 | PÁG. 27

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total (cobertura compreensiva e de responsabilidade civil facultativa), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 41 (quarenta e um) veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, conforme especificações e condições pormenorizadas no Anexo I do Edital e de acordo com a solicitação do Departamento de Patrimônio.

TIPO DA LICITAÇÃO: "Menor Valor Global".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 04 de abril de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:31 horas até às 10:00 horas do dia 04 de abril de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:30 horas do dia 04 de abril de 2019.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bllcompras.org.br - Acesso "Sistema Silverlight".

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - Decretos n.ºs 509/2011 e 632/2018 e Leis Federal n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93.

São Mateus do Sul, 19 de março de 2019.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal

22933/2019

São Pedro do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 014/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, sendo a abertura em 03 de abril de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min, para aquisição de material hospitalar em geral para a Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Iguaçu-PR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacoes@spig.gov.br, ou pelo site municipal www.sanpedrodoiguacu.pr.gov.br.

São Pedro do Iguaçu, 18 de março de 2019.

Francisco Dantas de Souza Neto
PREFEITO MUNICIPAL

23436/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, sendo a abertura em 03 de abril de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, para aquisições de materiais de limpeza, copa e cozinha, proteção e segurança, acondicionamento e embalagens, tecidos e aviamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Iguaçu-PR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacoes@spig.gov.br, ou pelo site municipal www.sanpedrodoiguacu.pr.gov.br.

São Pedro do Iguaçu, 18 de março de 2019.

Francisco Dantas de Souza Neto
PREFEITO MUNICIPAL

23432/2019

DE TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº 54/2018
CITAÇÃO 49/2018
AVISO DE PREÇOS Nº 2/2018
SÃO TOMÉ
A TÉCNICA ANGRA LTDA
TERMO ADITIVO TIEM POR OBJETO A PROR-
GÊNCIA DO CONTRATO Nº 54/2018, ATÉ
O DIA 12/06/2019, A CONTAR DO DIA 26/02/2019, CONFORME DISPOSTO NA
CLÁUSULA NONA DO CONTRATO ORIGINAL E ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2019
OCELIO CESAR FERRIGIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

23011/2019

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para aquisição de Pedra Rachada, Pedra Graduada e Pedra Brita, Para Pavimentação e Manutenção das Ruas Urbanas e Estradas Rurais, de Forma Fracionada, do Município de Sapopema-PR. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 03/04/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site WWW.sapopema.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Sapopema a Av. Manoel Ribas, 818 - Centro, Sapopema - PR. Dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoes@sapopema@yahoo.com.br - Sapopema, 21 de março de 2019.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal
Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

23456/2019

Sengés

AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO
(NOVA DATA DE ABERTURA)

- PROC. Nº 031/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 -
OBJETO: Contratação de empresa para a Construção de Unidade de Saúde da Família - USF no Jardim Bela Vista, Município de Sengés, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, ART orçamento, projetos e demais documentos que fazem parte integrante do Edital. DATA DA ABERTURA: 03/04/2019, às 8:30 horas. Obs. O objeto deste certame é parcialmente financiado pelo Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - IBRD, através de financiamento realizado pelo Estado do Paraná, do qual foi realizado o termo de adesão n.º 001/2018 ao termo de adesão n.º 034/2015 AFSLIS, desta forma, as regras que nortearam o presente processo seguem as diretrizes do Banco Mundial. Informações Gerais. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na PMS - DCL, sito na Trav. Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43-3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com. Sengés, 19/03/2019. Nelson Ferreira Ramos /Prefeito

23046/2019

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 11/2019

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para a perfuração de um poço artesiano no Canil Municipal localizado no Bairro Barreirinho, com especificações mínimas constante no anexo 1 - cronograma de serviços do presente edital.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 03 de abril de 2019.

ABERTURA: 03 de abril de 2019 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 20 de março de 2019.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

23395/2019



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

REABERTURA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 REGISTRO DE PREÇOS - MEs E EPPs – LC 147/2014

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2019, torna público que às 09h00min do dia 12 de abril de 2019, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, na forma presencial, do tipo "MENOR PREÇO", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar nº 123 de 14/02/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 12/04/2019 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 12/04/2019 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 Registro de preço para contratação de empresa especializada para a perfuração de um poço artesiano no Canil Municipal localizado no Bairro Barreirinho com profundidade até 100 metros, podendo chegar até 200 metros caso for necessário conforme o item 02 e 03, com especificações mínimas constante no anexo I – cronograma de serviços do presente edital.

2.2 O valor máximo deste edital é R\$ 31.559,00 (trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais).

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO I

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para a perfuração de um poço artesiano no Canil Municipal localizado no Bairro Barreirinho com profundidade até 100 metros, podendo chegar até 200 metros caso for necessário conforme o item 02 e 03, com especificações mínimas constante no anexo I – cronograma de serviços do presente edital.

CRONOGRAMA DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT.	VALR TOTAL	
01	MÃO DE OBRA					
	Perfuração em 10" até 2 m solo	M				
	Perfuração em 08" até 8 m rocha	M				
	Perfuração em 06" até 100 m rocha	M	100,00	80,00	8.000,00	
	Relatório geotécnico	UND	1,00	120,00	120,00	
	Transporte dos maquinários	UND	3,00	800,00	2.400,00	
	Base de proteção cimentada	UND	1,00	150,00	150,00	
	Manutenção de rancho	UND	1,00	120,00	120,00	
	Montagem do equipamento	UND	1,00	120,00	120,00	
	Processo de outorga prévia] + direito + análises de água + desenvolvimento do poço	UND	1,00	1.900,00	1.900,00	
	Serviço de guincho	UND	1,00	1.350,00	1.350,00	
	Valor total 14.160,00					
	MATERIAL					
	Revestimento em aço carbono 06"	M	12,00	120,00	1.440,00	
	Tampa de proteção	UND	1,00	120,00	120,00	
	Valor total 1.560,00					
	EQUIPAMENTO					
Bomba para até 6 ³ m h mono 2cv	CONJ.	1,00	3.200,00	3.200,00		
Painel de comando completo 2cv mono	UND	1,00	1.200,00	1.200,00		
Cabo condutor PP 3x4 mm	M	100,00	7,80	780,00		
Tubo de EDUTOR 1.1/4"	M	92,00	14,50	1.334,00		
Luva F. G de 1.1/4"	UND	23,00	15,00	345,00		
Conexões finais	UND	3,00	60,00	180,00		
Valor total 7.039,00						
Valor total global 22.759,00						

Item	Descrição	UND	QTD	Valor unitário	Valor total	
02	Perfuração em 06" a partir de 101 a 150 m rocha	M	50,00	80,00	4.000,00	Se necessário
03	Perfuração em 06" a partir de 151 a 200 m rocha	M	50,00	96,00	4.800,00	Se necessário

Valor máximo R\$ 31.559,00 (trinta um mil quinhentos e cinquenta e nove reais)

Obs: todas as demais despesas relacionadas a efetiva execução do serviço em questão será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

período de 12 (doze) meses. - **VALOR MÁXIMO**
- **ABERTURA:** 15/04/2019, às 08h40min - Em
santantoniodaplatina.pr.gov.br, link: "Processos
MACÕES: no Departamento de Licitações, pelo
licitacao@santantoniodaplatina.pr.gov.br,
Santo Antônio da Platina/PR, 28 de Março de 2019
JOSÉ DA SILVA COELHO NETO - Prefeito I

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:**
272223219

Documento emitido em 01/04/2019 09:14:38.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10406 | 01/04/2019 | PÁG. 32Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br**São José dos Pinhais**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
COMUNICADO DE NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2019 - SERMALI

OBJETO: Registro de Preços - Aquisição de EPI's e EPC, para suprir a demanda do Departamento de Promoção e Vigilância - DPV.
O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que a data de abertura do Pregão Eletrônico n.º 08/2019 - SERMALI prevista para o dia 01/04/2019, fica PRORROGADA para o dia 17 de abril de 2019, às 08h30min. O Edital com alterações encontra-se à disposição dos interessados através do site https://www.caixa.gov.br/funcoes/dors/pregao_serindes.asp. Outras informações na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sítio a Rua Passos de Oliveira n.º 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381 - 6847 / ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 29 de março de 2019.
PAULO CESAR MAGNUSKEI
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

27303/2019

São Pedro do IvaíPrefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí
Estado do Paraná
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/0019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
017/2019-PMSPI.

Por meio do presente tornamos público que o Processo Licitatório n.º 034/2019, Pregão Eletrônico n.º 017/2019-PMSPI, cujo objeto é o "contratação de empresa para aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR referente plano de aplicação do TERMO DE COMPROMISSO PAR n.º 201803992-6 - FNDE/MEC, compreendendo: 190 (cento e noventa) conjunto aluno /CJA-04-MDF (p/ alunos com altura entre 1,33m e 1,59m)", foi cancelada a pedido da Secretária Municipal de Educação desta Municipalidade, da qual, informou que diante da reunião com as Diretoras das Escolas Municipais não terá mais a necessidade da aquisição dos bens licitados no Pregão Eletrônico n.º 017/2019, pois as escolas não tem espaços p/ armazenar essas futuras carteiras, sendo que a quantidade a ser adquirido no Processo n.º 0150/2018, Inexigibilidade n.º 023/2018 já suprirá a necessidade das Escolas Municipais. São Pedro do Ivaí, em 28 de Março de 2019.

Mária Lúcia Alves Teté Pregoeira
José Donizete Isalberti Prefeito Municipal

20943/2019

São Tomé

EXTRATO DO CONTRATO N.º 26/2019
LICITAÇÃO N.º 16/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.6, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL DE 05 VELOCIDADES, PARA USO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - PR.
VALOR GLOBAL: 60.800,00 (Sessenta Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28/03/2019
OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

26703/2019

MUNICÍPIO DE SARANDI
PREGÃO PRESENCIAL 011/2019-PMS
PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICO,
BOTETOR DE CÂMARA DE AR, A FIM DE
S DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O Sº
O DE SARANDI - PR., Abertura: 22 de abril
de 2019 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação,
Compras e Patrimônio - Paço Municipal, sítio à Rua José Emiliano de Gusmão,
565. Fone 44-3264-8623. Site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 29 de março de 2019.

Renan Batista Meyring
Pregoeiro

27328/2019

Sertanópolis**AVISO DE LICITAÇÃO N.º 16/2019**

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de abril de 2019, às 09:00 horas no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n.º 16/2019 na modalidade Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preço. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:

Registro de Preço para a eventual aquisição de material escolar para ser distribuído aos alunos das escolas municipais.

SERTANÓPOLIS, 28 de março de 2019

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito MunicipalMARCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

26935/2019

Siqueira Campos**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ****Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 13/2019**

OBJETO: Registro de Preços de concreto usinado a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo I.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 15 de abril de 2019.**ABERTURA:** 15 de abril de 2019 - Hora: 09h00min.**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.**EDITAL COMPLETO** - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 29 de março de 2019.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

27248/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**Aviso REABERTURA de Licitação - Pregão Presencial nº 11/2019**

OBJETO: REABERTURA em razão de readequação no item 2 e anexo I do edital: Registro de preços para contratação de empresa especializada para a perfuração de um poço artesiano no Canil Municipal localizado no Bairro Barreirinho, com especificações mínimas constante no anexo I - cronograma de serviços.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 12 de abril de 2019.**ABERTURA:** 12 de abril de 2019 - Hora: 09h00min.**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.**EDITAL COMPLETO** - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 29 de março de 2019.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

27251/2019

04 Departamento de Fazenda			
04.02 Divisão de Tesouraria			
04.123.0009-2.017.000 Manutenção dos Serviços de Tesouraria.			
(69) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal	R\$ 95.000,00
05 Departamento de Obras, Viação Serv. Urb. E. públicos			
05.01 Divisão de Obras e Urbanismo			
15.452.0007-2.114.000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo.			
(10) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal	R\$ 20.000,00
05.04 Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública			
15.452.0007-2.064.000 Manutenção da Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública.			
(146) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal C.	R\$ 60.000,00
06 Departamento de Saúde			
06.01 Fundo Municipal de Saúde			
10.302.0075-2.072.000 Manutenção da Divisão de Saúde.			
(210) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal C	R\$ 250.000,00
06.06 Divisão de Coord. Manutenção Fruta Departamento de Saúde			
10.302.0075-2.054.000 Manutenção da Divisão de Coord. Manutenção Fruta Departamento de Saúde			
(200) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal C.	R\$ 27.500,00
07 Departamento de Educação			
07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico			
12.361.0042-2.031.000 Manutenção do Ensino Fundamental (FUNDEB60%)			
(345) 3.3.91.97.00.00.00	1101	Aporte para cobertura de Déficit	R\$ 89.500,00
08 Departamento de Agricultura Pecuária e Abastecimento			
08.01 Divisão de Fomento Agropecuário			
20.608.0014-2.047.000 Manutenção da Divisão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.			
(381) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal	R\$ 20.000,00
(383) 3.1.91.13.00.00.00	1000	Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 15.000,00
08.02 Divisão de Pecuária			
20.608.0014-2.049.000 Manutenção da Divisão de Pecuária.			
(393) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal	R\$ 26.750,00
(394) 3.1.90.13.00.00.00	1000	Obrigações Patronais - INSS	R\$ 5.750,00
08.04 Divisão de Serviços Agrários			
20.608.0014-2.058.000 Manutenção da Divisão de Serviços Agrários.			
(401) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal	R\$ 27.000,00
09 Dpto. Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico			
09.01 Divisão de Comércio e Indústria			
22.661.0062-2.053.000 Manutenção da Divisão de Comércio e Indústria.			
(406) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal C	R\$ 59.500,00
(407) 3.1.90.13.00.00.00	1000	Obrigações Patronais - INSS	R\$ 11.500,00
09.02 Divisão de Turismo, Promoções, Marketing e Negócios			
22.662.925.000 Serviços de Promoção do Turismo, Promoções, Marketing e Negócios.			
(16) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal C.	R\$ 21.500,00
10 Departamento de Esporte, Lazer e Turismo			
10.01 Divisão de Esporte, Lazer e Turismo			
27.812.0046-2.045.000 Manutenção da Divisão de Esporte Lazer e Escolas do Município.			
(411) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal C.	R\$ 80.000,00
10.02 Divisão de Lazer			
27.813.0047-2.048.000 Manutenção da Divisão de Lazer.			
(442) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal C.	R\$ 24.500,00
10.03 Divisão de Esportes e Lazer			
27.812.0046-2.051.000 Manutenção da Divisão de Esporte Amador.			
(446) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal C.	R\$ 17.000,00
11 Departamento de Infância Adolescência e Assuntos de Família			
11.01 Divisão de Infância Adolescência e Assuntos de Família			
08.243.0081-8.049.000 Manutenção da Divisão de Infância Adolescência e Assuntos de Família			
(454) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal C.	R\$ 178.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 28 de março de 2019.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico			
12.361.0042-2.031.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental.			
3.3.90.39.00.00.00	3107	Material de Consumo	R\$ 80.000,00
3.3.90.39.00.00.00	3107	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 16.745,00
07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico			
12.365.0041-2.096.000 Merenda Escolar Educação Infantil.			
3.3.90.30.00.00.00	3113	Material de Consumo	R\$ 64.268,00
07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico			
12.361.0042-2.059.000 Serviços de Transporte Escolar.			
3.3.90.39.00.00.00	3128	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 13.867,00
10 Departamento de Esportes, Lazer e Turismo			
10.01 Divisão de Esporte, Lazer e Turismo			
27.812.0046-2.045.000 Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer e Escolas.			
(438) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 85.000,00
27.812.0046-1.333.000 Construção Pista Skate Academia 3ª Etado.			
4.4.90.51.00.00.00	3786	Obras e instalações	R\$ 62.805,00
11 Dpto. da Infância Adolescência e Assuntos de Família			
11.01 Divisão de Infância, Adolescência Assuntos de Família			
08.243.0081-5.005.000 Incentivo a Família Paranaense Transf. Automática			
3.3.90.30.00.00.00	3802	Material de Consumo	R\$ 13.502,00
4.4.90.52.00.00.00	3802	Equipamentos e material permanente	R\$ 17.000,00
11.05 Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0081-1.341.000 Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF			
3.3.90.30.00.00.00	3798	Material de Consumo	R\$ 8.711,00
4.4.90.52.00.00.00	3798	Equipamentos e material permanente	R\$ 31.945,00
12 Departamento do Meio Ambiente e Recursos Naturais			
12.01 Divisão de Preservação Ambiental			
18.541.0077-2.876.000 Destinação de Resíduos Sólidos			
3.3.90.36.00.00.00	3511	Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$ 95.167,00

Art. 2º - Os recursos serão suplementados através de superávit na fonte 338 Programa de Qualificação Conselho Saúde no valor de R\$ 6.676,00, superávit na fonte 1500 Programa Organização Assistência Farmacêutica no valor de R\$ 41.925,00, superávit na fonte 1518 Bloco Saúde Investimentos Recursos Federais no valor de R\$ 514.783,00, superávit na fonte 512 Recursos da CIDE Contribuição sobre domínio econômico no valor de R\$ 52.864,00, superávit na fonte 511 Taxas pela prestação de serviços no valor de R\$ 95.167,00, superávit na fonte 504 Royalties no valor de R\$ 65.071,00, superávit na fonte R02 FFASAdespon no valor de R\$ 30.502,00, superávit na fonte 104 Recursos da Educação 25% no valor de R\$ 539.882,00, superávit na fonte 107 Recursos do Salário Educação no valor de R\$ 146.745,00, superávit na fonte 113 Recursos Merenda Escolar no valor de R\$ 64.268,00, superávit na fonte 128 Programa Transporte Escolar Estadual no valor de R\$ 13.867,00, superávit na fonte 798 PAIF no valor de R\$ 40.656,00, superávit na fonte 331 Programa APSUS no valor de R\$ 64.149,00, superávit na fonte 339 NASF Estadual no valor de R\$ 33.717,00, superávit na fonte 786 Convênio Construção Pista Skate no valor de R\$ 62.805,00 e anulação parcial de dotação conforme seguir:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 29 de março de 2019.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 1.682/2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

Luiz Henrique Germano, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais e ainda comparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.275/2018, em seu artigo 6º, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.258/2018 em seu artigo 26º § Único.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.858.077,00 (um milhão Oitocentos e cinquenta e oito mil e setenta e sete reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

05 Departamento de Obras, Viação Serv. Urb. E. públicos			
05.01 Divisão de Obras e Urbanismo			
15.452.0007-2.114.000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo.			
3.3.90.30.00.00.00	3512	Material de Consumo	R\$ 52.864,00
05.02 Divisão de Serviços Rodoviários			
26.782.0007-2.120.000 Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários.			
3.3.90.30.00.00.00	3504	Material de Consumo	R\$ 65.071,00
06 Departamento de Saúde			
06.01 Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0075-2.024.000 Programa Piso de Atenção Básica.			
3.3.90.30.00.00.00	3331	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	3331	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 44.149,00
10.301.0075-2.166.000 Incentivo Financeiro Custeio Rede Saúde Mental NASF.			
3.3.90.39.00.00.00	3339	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 33.717,00
06.01 Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0075-2.165.000 Prog. Estad. Qualif. Conselhos Custeio.			
(202) 3.3.90.30.00.00.00	3338	Material de Consumo	R\$ 6.676,00
06.01 Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0075-2.172.000 Organização Assistência Farmacêutica Capital.			
4.4.90.52.00.00.00	3500	Equipamentos e material permanente	R\$ 41.925,00
06.01 Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0075-1.329.000 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.			
4.4.90.52.00.00.00	3518	Equipamentos e material permanente	R\$ 392.300,00
06.01 Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0075-1.343.000 Programa Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde.			
4.4.90.52.00.00.00	3518	Equipamentos e material permanente	R\$ 96.427,00
06.01 Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0075-1.344.000 Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde.			
4.4.90.52.00.00.00	3518	Equipamentos e material permanente	R\$ 26.056,00
07 Departamento de Educação			
07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico			
12.361.0042-2.031.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental.			
3.1.90.11.00.00.00	3104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	R\$ 180.000,00
3.1.91.13.00.00.00	3104	Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 26.000,00
3.3.91.97.00.00.00	3104	Aporte para cobertura de déficit Atuarial	R\$ 323.882,00

PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 24/2019
Considerando o pedido de exoneração do Senhor Franklin Augusto de Lima Dutra, o Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Conselheira suplente Sra. Maria Estela da Silva Pereira, para que substitua o Conselheiro Sr. Selomão Israel de Souza no período de férias.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, 25 dia do mês do março do ano de 2019.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso REABERTURA de Licitação – Pregão Presencial nº 11/2019

OBJETO: REABERTURA em razão de readequação no item 2 e anexo I do edital: Registro de preços para contratação de empresa especializada para a perfuração de um poço artesiano no Canil Municipal localizado no Bairro Barreirinho, com especificações mínimas constante no anexo I – cronograma de serviços.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 12 de abril de 2019.

ABERTURA: 12 de abril de 2019 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 29 de março de 2019.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA

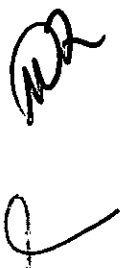
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

CRENCIAMENTO

12/04/2019

Este documento apresenta os documentos de Credenciamento do pregão presencial nº 11/2019.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

Nome: MOACIR CICERO ROSSI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 4923267-5 SESP PR

CPF: 699.358.079-91 DATA NASCIMENTO: 07/01/1971

FILIAÇÃO: CRISTOVAN LUIZ ROSSI
 TEREZINHA PIRES DE ALMEIDA ROSSI

PROFISSÃO: ACE CAT. HAB: E

Nº REGISTRO: 00686725433 VALIDADE: 14/12/2021 1ª HABILITAÇÃO: 24/04/1990

OBSERVAÇÕES

LOCAL: SARANDI, PR DATA EMISSÃO: 14/12/2016

Assinatura: *J. Carlos Brand* 84565702360
 APRESENTAR NO EXTERNO: PR911779291

DETRAN-PR (CARTEIRA NACIONAL)

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1376348032

PROVIDO PLASTIFICAR
1376348032

J
CONFERE COM
O ORIGINAL

MBR

ANEXO V

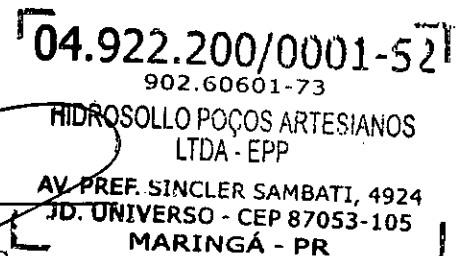
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa **HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº.04.922.200/0001-52, sito a **AV. PREFEITO SINCLER SAMBATTI 4924**, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) **MOACIR CICERO ROSSI, VENDEDOR**; inscrito no CPF nº.699.358.079-91 ; portador do RG nº. **4923267-5**, residente em **AV. PIONEIRO ANTÔNIO FERREIRA FILHO, 53 – SARANDI -PR JD OURO VII – CEP 87.114-155**, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Maringá, em 02 de Abril 2019.



HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS
RÉGIS KARLO BORGES BOCATTE
CPF: 077.642.559-55 / R.G: 8.734.232-8

HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME
CNPJ N.º 04.922.200/0001-52
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NILTON CARLOS BOCATTE, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá - PR, à Rua Francisco Glicério, n.º 778, Zona 07 - CEP 87.030-050, portador da CI Civil RG n.º 498.782 SSP/DF e CPF sob n.º 150.980.601-68 e **REGIS KARLO BORGES BOCATTE**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 08/05/1989 na cidade de Astorga - PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá - PR, à Rua Francisco Glicério, n.º 778, Zona 07 - CEP 87.030-050, portador da CI Civil RG n.º 8.734.232-8 SSP/PR e CPF sob n.º 077.642.559-55, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação de **HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME**, com sede à Avenida Mauá, n.º 2.078, Zona 09 - CEP 87.050-020, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, com contrato social registrado na JUCEPAR sob n.º 412.04748601 em 26/02/2002 e última alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob n.º 2012.1575101 em 20/03/2012, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas.

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.

Av. Herval, 373
Maringá - PR

16 NOV. 2018

Em test. da verdade.

ACSA CAROLINE DE SOUZA SILVA MARYSA CLÁUDIA MORI
 ARIANDA CRISTINA DIAS THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO ANGELONE
 ANA ELISE MARQUES DOS FERREIROS WELCH CRISTINE FERREIRA
 FRANCIELE DE ARAUJO ROLIM

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O sócio **NILTON CARLOS BOCATTE** que então possui na sociedade o capital de R\$- 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) inteiramente integralizados, cede e transfere parte de suas quotas pelo valor nominal de R\$- 30.000,00 (Trinta mil reais) a sócia ora ingressante **JULIANA BORGES BOCATTE**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 24/08/1984 na cidade de Cambe - PR, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá - PR, à Rua Francisco Glicério, n.º 778, Zona 07 - CEP 87.030-050, portadora da CI RG n.º 6.536.888-9 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 051.419.929-69;

CLÁUSULA SEGUNDA:- Em face das alterações havidas, o capital social agora no valor de R\$- 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R\$- 10,00 (Dez reais), cada uma, ficará assim distribuído entre os atuais sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
NILTON CARLOS BOCATTE.....	14.000	140.000,00
REGIS KARLO BORGES BOCATTE.....	3.000	30.000,00
JULIANA BORGES BOCATTE.....	3.000	30.000,00
TOTAIS.....	20.000	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:- Os sócios declaram para todos os efeitos legais que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercerem a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenações criminais ou qualquer tipo de impedimento.

CLÁUSULA QUARTA:- A administração, bem como a representação judicial e extrajudicial da sociedade caberá aos sócios: **NILTON CARLOS BOCATTE**, **REGIS KARLO BORGES BOCATTE** e **JULIANA BORGES BOCATTE**, sempre individualmente, cabendo a eles a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.

Av. Herval, 373
Maringá - PR

28 JAN 2019

Em test. da verdade.

ACSA CAROLINE DE SOUZA SILVA MARYSA CLÁUDIA MORI
 ARIANDA CRISTINA DIAS THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO ANGELONE
 ANA ELISE MARQUES DOS FERREIROS WELCH CRISTINE FERREIRA
 FRANCIELE DE ARAUJO ROLIM

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME
CNPJ N.º 04.922.200/0001-52
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Fl. 02

CLÁUSULA QUINTA:- Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo; fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA:- A sociedade remunerará os administradores mediante o pagamento mensal de "Pró-Labore", valores estes que serão definidos de comum acordo pelos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA:- Doravante o endereço da sede da sociedade passará a ser: ANEL VIÁRIO PREFEITO SINCLER SAMBATTI, N.º 4.924, ZONA 20 – CEP 87.053-105, NESTA MESMA CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA OITAVA:- Em vista as modificações ora ajustadas, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, à partir desta data, as cláusulas contidas no contrato consolidado anteriormente e de alterações posteriores, que passam a ter a seguinte redação:

*Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NILTON CARLOS BOCATTE, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá - PR, à Rua Francisco Glicério, n.º 778, Zona 07 - CEP 87.030-050, portador da CI Civil RG n.º 498.782 SSP/DF e CPF sob n.º 150.980.601-68, **REGIS KARLO BORGES BOCATTE**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 08/05/1989 na cidade de Astorga - PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá - PR, à Rua Francisco Glicério, n.º 778, Zona 07 - CEP 87.030-050, portador da CI Civil RG n.º 8.734.232-8 SSP/PR e CPF sob n.º 077.642.559-55 e **JULIANA BORGES BOCATTE**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 24/08/1984 na cidade de Cambe - PR, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá - PR, à Rua Francisco Glicério, n.º 778, Zona 07 – CEP 87.030-050, portadora da CI RG n.º 6.536.888-9 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 051.419.929-69, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME**, com sede no Anel Viário Prefeito Sincler Sambatti, n.º 4.924, Zona 20 – CEP 87.053-105, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, com contrato social registrado na JUCEPAR sob n.º 412.04748601 em 26/02/2002 e última alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob n.º 2012.1575101 em 20/03/2012; por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome empresarial de **HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME**, com sede e foro nesta cidade de Maringá - PR, no Anel Viário Prefeito Sincler Sambatti, n.º 4.924, Zona 20 – CEP 87.053-105, podendo abrir e encerrar filiais ou outras dependências em todo o território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.
Av. Herval, 373
Maringá - PR
16 NOV. 2018
Em test: [assinatura] da verdade.
 ACSA CAROLINE DE SOUZA SILVA MAYSA CLÁUDIA MOURI
 AMANDA CRISTINA DIAS THAYSE FERREIRO RIBEIRO ANGELONE
 ANNE ELISE MARLINDA FERREIRAS WELCH CRISTINE FERREIRA
 FRANCIELE DE ARAÚJO ROLIM

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.
Av. Herval, 373
Maringá - PR
28 JAN. 2019
Em test: [assinatura] da verdade.
 ACSA CAROLINE DE SOUZA SILVA MAYSA CLÁUDIA MOURI
 AMANDA CRISTINA DIAS THAYSE FERREIRO RIBEIRO ANGELONE
 ANNE ELISE MARLINDA FERREIRAS WELCH CRISTINE FERREIRA
 FRANCIELE DE ARAÚJO ROLIM

*Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.
[assinatura]

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente copia. O referido é verdade e dou fé.

HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA ME 16 NOV. 2018
CNPJ N.º 04.922.200/0001-52
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ACSA CAROLINE DE SOUZA SILVA
AMANDA CRISTINA DIAS
ANISE EUSE WANDERLEIS FERNANDES
FRANCIELE DE ARAUJO ROCHA
MAYBA CLAUDIA MOURI
THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO ANGELONE
WELCH CRISTINE FERREIRA

CLÁUSULA SEGUNDA:- O objeto social da sociedade é **PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMI-ARTESIANOS, COMÉRCIO DE BOMAS HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS, TUBOS DE PVC E FERRO, CONCERTO E REFORMA DE BOMBAS SUBMERSAS, PAINÉIS DE COMANDO, MOTORES E COMPRESSORES.**

CLÁUSULA TERCEIRA:- A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Fevereiro de 2.002, sendo o prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social no valor de R\$- 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R\$- 10,00 (Dez reais), cada uma, está assim distribuído entre os atuais sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
NILTON CARLOS BOCATTE.....	14.000	140.000,00
REGIS KARLO BORGES BOCATTE.....	3.000	30.000,00
JULIANA BORGES BOCATTE.....	3.000	30.000,00
TOTAIS.....	20.000	200.000,00

Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha do documento.

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade de cada sócio é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do art. 1.052, da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA:- As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais ficará assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição, no prazo de 60 (sessenta). Decorrido esse prazo e observada à igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA:- Os sócios declaram para todos os efeitos legais que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercerem a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenações criminais ou qualquer tipo de impedimento.

CLÁUSULA OITAVA:- A administração, bem como a representação judicial e extrajudicial da sociedade caberá aos sócios NILTON CARLOS BOCATTE, REGIS KARLO BORGES BOCATTE e JULIANA BORGES BOCATTE, sempre individualmente, cabendo a eles a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA NONA:- Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA:- A sociedade remunerará os administradores mediante o pagamento mensal de "Pró-Labore" valores estes que serão definidos de comum acordo pelos sócios.

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente copia. O referido é verdade e dou fé.
Av. Norval, 373
Maringá - PR
28 JAN. 2019
Em test: [assinatura] da verdade.
ACSA CAROLINE DE SOUZA SILVA
AMANDA CRISTINA DIAS
ANISE EUSE WANDERLEIS FERNANDES
FRANCIELE DE ARAUJO ROCHA
MAYBA CLAUDIA MOURI
THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO ANGELONE
WELCH CRISTINE FERREIRA

Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha do documento.

HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME
CNPJ N.º 04.922.200/0001-52
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Fl. 04

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e os incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, na data da resolução, observado o comando legal dos arts. 1.031 e 1.085, da Lei n.º 10.406/2002.

§ ÚNICO:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Fica eleito o Foro desta Comarca de Maringá - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

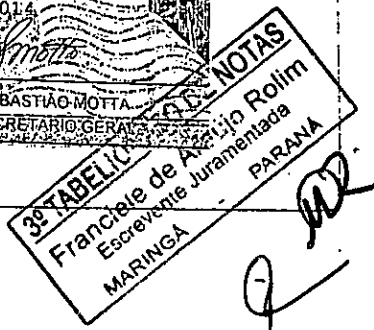
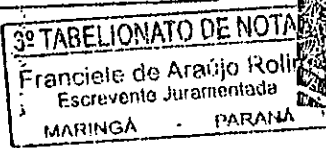
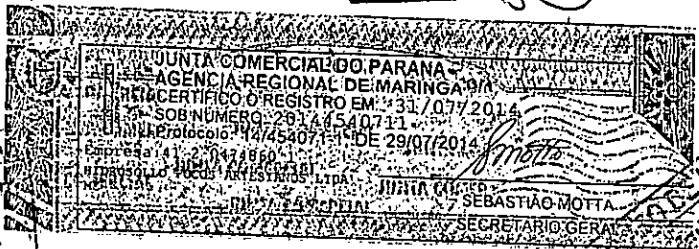
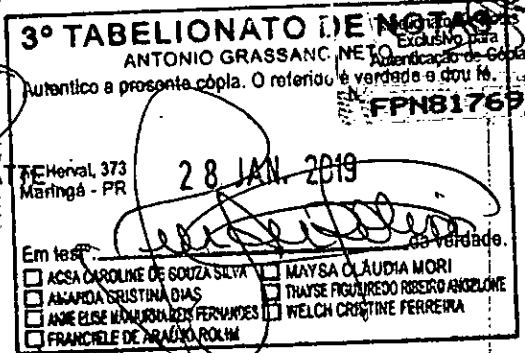
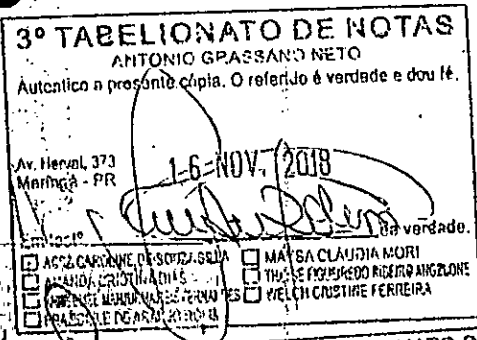
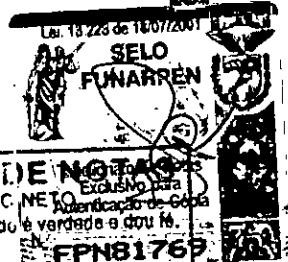
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR, 21 de Julho de 2014.

MILTON CARLOS BOCATTE

REGIS KARLO BORGES BOCATTE

JULIANA BORGES BOCATTE



Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPH61736

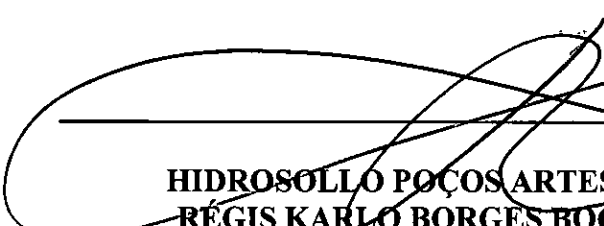
ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 11/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa, (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Maringá, em 02 de Abril 2019.


[04.922.200/0001-52]
902.60601-73
HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS
LTDA - EPP
HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS - AV. PREF. SINCLER SAMBATTI, 4924
RÉGIS KARLO BORGES BOCATTE - JD. UNIVERSO - CEP 87053-105
CPF: 077.642.559-55 / R.G: 8.734.232-8 MARINGÁ - PR


ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

A empresa **HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA**, CNPJ Nº **04.922.200/0001-52**, sediada **AV. PREFEITO SINCLER SAMBATTI 4924 – MARINGÁ – PR CEP: 87.053-105**, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

Maringá, em 02 de Abril 2019.



HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS
RÉGIS KARLO BORGES BOCATTE
CPF: 077.642.559-55 / R.G: 8.734.232-8

04.922.200/0001-52
902.60601-73
HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS
LTDA - EPP
AV. PREF. SINCLER SAMBATTI, 4924
JD. UNIVERSO - CEP 87053-105
MARINGÁ - PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial HIDROSOLLO POCOS ARTESIANOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0474860-1	CNPJ 04.922.200/0001-52	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/02/2002	Data de Início de Atividade 01/02/2002
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ANEL VIÁRIO PREFEITO SINCLER SAMBATTI, 4924, ZONA 20, MARINGÁ, PR, 87.053-105			
Objeto Social PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMI ARTESIANOS; COMERCIO DE BOMBAS HIDRAULICAS, PAINEIS DE COMANDO ELETRICO, EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS, TUBOS DE PVC E FERRO, CONCERTO E REFORMA DE BOMBAS SUBMERSAS, PAINEIS DE COMANDO, MOTORES E COMPRESSORES.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
Término do Mandato			
NILTON CARLOS BOCATTE 150.980.601-68	140.000,00	SOCIO	Administrador
REGIS KARLO BORGES BOCATE 077.642.559-55	30.000,00	SOCIO	Administrador
JULIANA BORGES BOCATTE 051.419.929-69	30.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 31/07/2014	Número: 20144540711	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARINGÁ - PR, 05 de abril de 2019

19/210261-3



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

64

PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA

C.N.P.J. 02.765.312/0001-11

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA, brasileiro, natural de São Tomé/PR, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portador do CPF nº 492.978.309-78, cédula de Identidade Civil RG nº 3.693.670-3 IISSP/PR, residente e domiciliado à Rua João Havro, 357 - Boa Vista - CEP: 82.560-020, Curitiba/PR.

ADORI BATISTA CORREA, brasileiro, natural de Guarequeçaba/PR, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, Geólogo com registro no CREA/PR sob nº PR-14137/D, portador do CPF nº 058.933.569-34, cédula de Identidade Civil RG nº 1.110.505 IISSP/PR, residente e domiciliado à Rua Salvador, 200 - Cajuru - CEP: 82.940-160, Curitiba/PR.

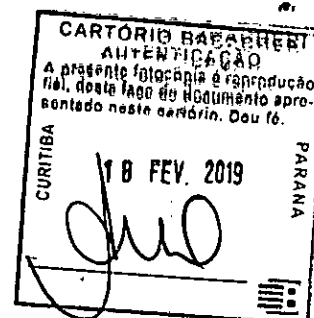
Sócios da sociedade empresarial limitada **PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA**, com sede à Rua José Pinto Novaes, 143 - Bacacheri - CEP: 82.600-620, Curitiba/PR, com CNPJ sob nº 02.765.312/0001-11, registro na Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41203977720 em 22/09/1998, e última alteração sob número de protocolo 20132169231 em 26/04/2013, resolvem por este instrumento de Alteração Contratual alterar seu contrato social e alterações, conforme segue as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração de endereço: Os sócios resolvem alterar o endereço comercial que atualmente está situado na Rua José Pinto Novaes, 143 - Bacacheri - CEP 82.600-620, alterando-se de ora em diante para: Rua Alferes Marcilio Machado, 600, Tingüí, Curitiba, Paraná, CEP 82.600-140.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

q

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA

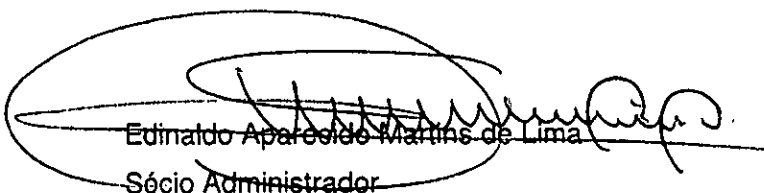
C.N.P.J. 02.765.312/0001-11

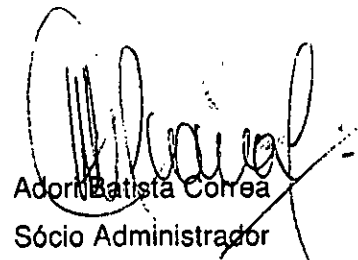
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

65

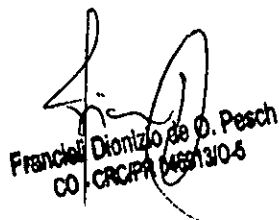
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Curitiba, 05 de maio de 2015.


Edinaldo Aparecido Martins de Lima
Sócio Administrador

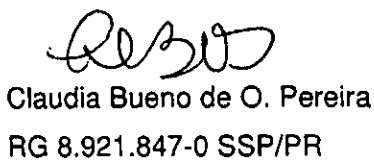

Adorn Batista Correa
Sócio Administrador

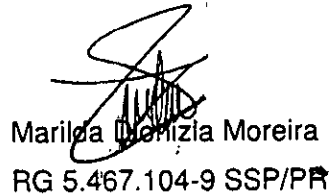
Elaborado por:

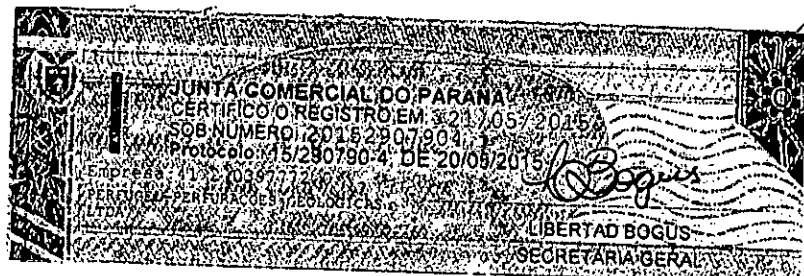

Franciel Dionizio de O. Pesch
CO. CRC/PA 1468130-5



Testemunhas:


Claudia Bueno de O. Pereira
RG 8.921.847-0 SSP/PR


Marilda Denizia Moreira
RG 5.467.104-9 SSP/PR







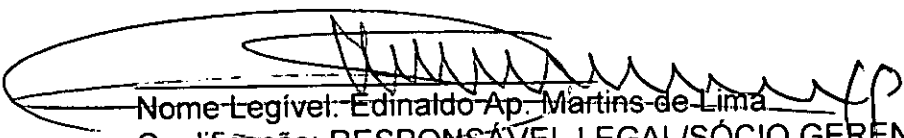
ANEXO II

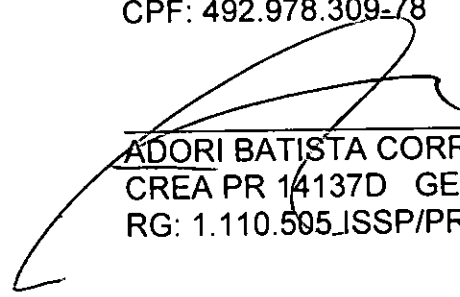
DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n: 11/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Curitiba, 12 de abril de 2019


Nome Legível: Edinaldo Ap. Martins de Lima
Qualificação: RESPONSÁVEL LEGAL/SÓCIO GERENTE
RG: 3.693.670 - 3
CPF: 492.978.309-78


ADORI BATISTA CORREA
CREA PR 14137D GEÓLOGO
RG: 1.110.595.ISSP/PR CPF: 058.933.569-34

02.765.312/0001-11
INSC.: EST.: 90183913-14
INSC. MUN.: 07020372277-7
PERFUGEL Perfurações Geológicas Ltda
RUA ALFERES MARCILIO MACHADO Nº 600
TINGUI - CEP: 82600-140
CURITIBA - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 12/04/2019

Filtros aplicados ao relatório

67

Número do processo: 1362.0000471/2019

Número do processo: 1362.0000471/2019

Número único: 215.600.8DV-7R

Solicitação: 3 - REQUERIMENTOS DIVERSOS

Número do protocolo: 9626

Número do documento:

Requerente: 18662 - HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA

CPF/CNPJ do requerente: 04.922.200/0001-52

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: LIVIA POSSIDENTE

Atualmente com: LIVIA POSSIDENTE

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 12/04/2019 08:43

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 11/2019

Observação:

LIVIA POSSIDENTE
(Protocolado por)

HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA
(Requerente)

Hora: 08:43:26

HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PROPOSTA
12/04/2019



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

Nome da Empresa: **HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS**

CNPJ: **04.922.200/0001-52**

Endereço: **AV. PREFEITO SINCLER SAMBATTI 4924**

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019** e como segue:

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para a perfuração de um poço artesiano no Canil Municipal localizado no Bairro Barreirinho, com especificações mínimas constante no anexo I – cronograma de serviços do presente edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT.	VALR TOTAL	
01	MÃO DE OBRA					
	Perfuração em 10" até 2 m solo	M				
	Perfuração em 08" até 8 m rocha	M				
	Perfuração em 06" até 100 m rocha	M	100,00	80,00	8.000,00	
	Relatório geotécnico	UND	1,00	120,00	120,00	
	Transporte dos maquinários	UND	3,00	800,00	2.400,00	
	Base de proteção cimentada	UND	1,00	150,00	150,00	
	Manutenção de rancho	UND	1,00	120,00	120,00	
	Montagem do equipamento	UND	1,00	120,00	120,00	
	Processo de outorga prévia] + direito + análises de água + desenvolvimento do poço	UND	1,00	1.900,00	1.900,00	
	Serviço de guincho	UND	1,00	1.350,00	1.350,00	
	Valor total					RS 14.160,00
		MATERIAL				
	Revestimento em aço carbono 06"	M	12,00	120,00	1.440,00	
	Tampa de proteção	UND	1,00	120,00	120,00	
Valor total					RS 1.560,00	
	EQUIPAMENTO					
	Bomba para até 6³ m h mono 2cv	CONJ.	1,00	3.200,00	3.200,00	
	Painel de comando completo 2cv mono	UND	1,00	1.200,00	1.200,00	

HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS

HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA.
PERFURAÇÕES - ASSISTÊNCIA TÉCNICA – OUTORGA
CNPJ: 04.922.200/0001-52 - CREA: 39201 – PR
www.hidrosollo.com.br/ www.facebook.com.br/hidrosollopocos

Cabo condutor PP 3x4 mm	M	100,00	7,80	780,00
Tubo de EDUTOR 1.1/4"	M	92,00	14,50	1.334,00
Luva F. G de 1.1/4"	UND	23,00	15,00	345,00
Conexões finais	UND	3,00	60,00	180,00
Valor total				RS 7.039,00
Valor total global				RS 22.759,00

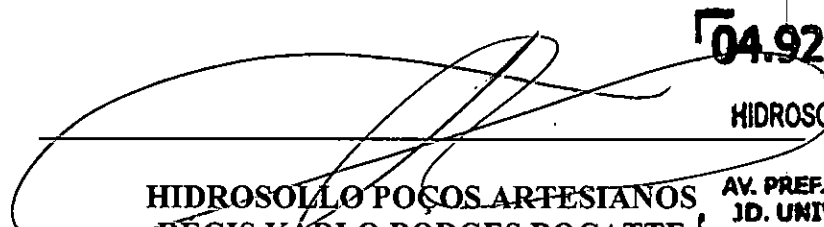
Item	Descrição	UND	QTD	Valor unitário	Valor total	
02	Perfuração em 06" a partir de 101 a 150 m rocha	M	50,00	70,00	3.500,00	Se necessário
03	Perfuração em 06" a partir de 151 a 200 m rocha	M	50,00	70,00	3.500,00	Se necessário

Valor total (incluindo os itens 02 e 03) **RS 29.759,00** . (VINTE E NOVE MIL SETECENTOS CINQUENTA E NOVE REAIS)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60(Sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Maringá, em 12 de Abril 2019.


HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS
RÉGIS KARLO BORGES BOCATTE
CPF: 077.642.559-55 / R.G: 8.734.232-8

04.922.200/0001-52
902.60601-73
HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS
LTDA - EPP
AV. PREF. SINCLER SAMBATTI, 4924
JD. UNIVERSO - CEP 87053-105
MARINGÁ - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 12/04/2019

Filtros aplicados ao relatório

71

Número do processo: 1362.0000470/2019

Número do processo:	1362.0000470/2019	Número único:	3B6.C93.139-V1
Solicitação:	2 - LICITAÇÕES	Número do protocolo:	9625
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	02.765.312/0001-11
Requerente:	8862 - PERFUGEL - PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	BACACHERI
Endereço:	Rua JOSE PINTO NOVAES Nº 00143 - 82600-620	Município:	Curitiba - PR
Complemento:		Fax:	
Loteamento:	Condomínio:	Notificado por:	E-mail
Telefone:	Celular:		
E-mail:			
Local da protocolização:	001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos		
Localização atual:	001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos		
Org. de destino:			
Protocolado por:	LIVIA POSSIDENTE	Atualmente com:	LIVIA POSSIDENTE
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
Protocolado em:	12/04/2019 08:38	Procedência:	Externa
Súmula:	proposta de preços pregão presencial 11/2019	Prioridade:	Normal
Observação:		Concluído em:	

LIVIA POSSIDENTE
(Protocolado por)

PERFUGEL - PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA
(Requerente)

Hora: 08:38:15

PROPOSTA DE PREÇOS
PRESENCIAL Nº 11/2019
Nome: PERFUÇÕES GEOLÓGICAS LTDA
CNPJ: 02.765.312/0001-11 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90183913-14
Endereço: Rua Alferes Marcílio Machado, 600 Bairro: Tingui Cidade: Curitiba Estado: PR

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 e como segue:

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para a perfuração de um poço artesiano no Canil Municipal localizado no Bairro Barreirinho com profundidade até 100 metros, podendo chegar até 200 metros caso for necessário, conforme o item 02 e 03, com especificações mínimas constantes no anexo I - cronograma de serviços do presente edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor total	
MÃO DE OBRA						
	Perfuração em 10" até 2 m solo	m				
	Perfuração em 08" até 8 m rocha	m				
	Perfuração em 06" até 100 m rocha	m	100,00	80,00	8.000,00	
	Relatório geotécnico	Unid.	1,00	120,00	120,00	
	Transporte dos maquinários	Unid.	3,00	800,00	2.400,00	
	Base de proteção cimentada	Unid.	1,00	150,00	150,00	
	Manutenção de rancho	und	1,00	120,00	120,00	
	Montagem do equipamento	und	1,00	120,00	120,00	
	Processo de outorga prévia + direito + análises de água + desenvolvimento do poço	gb	1,00	1.800,00	1.800,00	
	Serviço de guincho	und	1,00	1.300,00	1.300,00	
VALOR TOTAL					14.010,00	
MATERIAL						
	Revestimento em aço carbono 06"	m	12,00	120,00	1.440,00	
	Tampa de proteção	um	1,00	120,00	120,00	
VALOR TOTAL					1.560,00	
EQUIPAMENTO						
	Bomba para até 6m ³ h mono 2cv	cj	1,00	3.200,00	3.200,00	
	Panel de comando completo 2cv mono	Unid.	1,00	1.150,00	1.150,00	
	Cabo condutor PP 3x4mm	m	100,00	7,80	780,00	
	Tubo de edutor 1 1/4"	m	92,00	14,50	1.334,00	
	Luva F.G. de 1 1/4"	Unid.	23,00	15,00	345,00	
	Conexões finais	Unid.	3,00	60,00	180,00	
Valor total					6.989,00	
Valor total global					22.559,00	
Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor total	
2	Perfuração em 06" a partir de 101 a 150 m rocha	m	50,00	70,00	3.500,00	se necessário
3	Perfuração em 06" a partir de 151 a 200 m rocha	m	50,00	70,00	3.500,00	se necessário

Valor total (incluindo os itens 02 e 03) R\$ 29.559,00 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais)
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 492.978.309-78 / RG: 3.693.670-3 IJSSP/PR

ADÓRI BATISTA CORREA CREA PR 14137/D
GEÓLOGO SÓCIO GERENTE
CPF: 058.933.569-34 / RG: 1.110.505 IJSSP/PR

02.765.312/0001-11
INSC.: EST.: 90183913-14
INSC. MUN.: 07020372277-7
PERFUGEL Perfurações Geológicas Ltda
RUA ALFERES MARCÍLIO MACHADO Nº 600
TINGUI - CEP: 82600-140
CURITIBA - PR

HIDROSOLLO

POÇOS ARTESIANOS LTDA.

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
Nº 11/2019

PROponente: HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA -
AV. PREFEITO SINCLER SAMBATTI 4924 - JD UNIVERSO -
MARINGÁ -PR CEP: 87.053-105 - MICROEMPRESA

73

Fone: 44 3222-3905 | Plantão: 44 9972-8741

e-mail: hidrosollo@hidrosollo.com.br - www.hidrosollo.com.br

Av. Prof. Sincler Sambatti, 4.924 - Jd. Universo - CEP 87053-105 - Maringá - PR

HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

DOCUMENTAÇÃO

12/04/2019

Este documento apresenta os anexos e documentos exigidos para licitação do pregão presencial N.º 11/2019.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
 Estado do Paraná
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Cadastro 93748 C.N.P.J./C.P.F. 04922200000152 Conforme Protocolo Nº 59186 30/09/2016, Concedo

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

HIDROSOLLO POCOS ARTESIAÑOS LTDA - EPP

LOCALIZAÇÃO ANEL VIÁRIO SINCLER SAMBATTI, PREFEITO, 4924
 LT. 61/11 - GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM
 Área Utilizada: 1800.00

Zona / Quadra / Data
 20 000 061

Cadastro Imobiliário
 20560200

ATIVIDADE
 PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMI-ARTESIAÑOS.

3º TABELIONATO DE NOTAS
 Franciele de Araújo Rolim
 Escrevente Juramentada
 MARINGÁ - PARANÁ

OBSERVAÇÕES
 DEVERÁ CUMPRIR AS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 12.305/2010, QUANTO A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS.

Gerente de Tributos Móbilíarios
 Potyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 04 de outubro de 2016

3º TABELIONATO DE NOTAS
 ANTONIO GRASSANO NETO
 Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.
 FPN81361
 Av. Herval 373
 Maringá - PR
 25 JAN. 2019

Em test:
 ACSA CAROLINE DE SOUZA SILVA
 AMANDA CRISTINA DIAS
 ANE EUSE MANUARA PESS FERREIRAS
 FRANCIELE DE ARAUJO ROLIM
 MAYSA CLÁUDIA MORI
 THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO
 WELCH CRISTINE FERREIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS
 ANTONIO GRASSANO NETO
 Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.
 FPN61734
 Av. Herval 373
 Maringá - PR
 16 NOV 2018

Em test:
 ACSA CAROLINE DE SOUZA SILVA
 AMANDA CRISTINA DIAS
 ANE EUSE MANUARA PESS FERREIRAS
 FRANCIELE DE ARAUJO ROLIM
 MAYSA CLÁUDIA MORI
 THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO
 WELCH CRISTINE FERREIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS
 Welch Cristine Ferreira
 Escrevente Juramentada
 MARINGÁ - PARANÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS
 Maysa Cláudia Mori
 Escrevente Substituta
 MARINGÁ - PARANÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS
 ANTONIO GRASSANO NETO
 Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.
 FPN6412
 Av. Herval 373
 Maringá - PR
 2019

Em test:
 ACSA CAROLINE DE SOUZA SILVA
 FRANCIELE DE ARAUJO ROLIM
 HELOISA REAL MANTINELLI
 MAYSA CLÁUDIA MORI
 THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO
 WELCH CRISTINE FERREIRA

R



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.922.200/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2002
NOME EMPRESARIAL HIDROSOLLO POCOS ARTESIANOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIDROSOLLO POCOS ARTESIANOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ANVR PREFEITO SINCLER SAMBATTI	NÚMERO 4924	COMPLEMENTO
CEP 87.053-105	BAIRRO/DISTRITO ZONA 20	MUNICÍPIO MARINGÁ
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOAMERICA@BS2.COM.BR	TELEFONE (44) 3031-6152
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/03/2019 às 09:40:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten initials: DR, R


ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

A empresa **HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA**, CNPJ Nº **04.922.200/0001-52**, sediada **AV. PREFEITO SINCLER SAMBATTI 4924 - MARINGÁ - PR CEP: 87.053-105**, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

Maringá, em 02 de Abril 2019.


HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS
RÉGIS KARLO BORGES BOCATTE
CPF: 077.642.559-55 / R.G: 8.734.232-8

04.922.200/0001-52
902.60601-73
HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS
LTDA - EPP
AV. PREF. SINCLER SAMBATTI, 4924
JD. UNIVERSO - CEP 87053-105
MARINGÁ - PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HIDROSOLLO POCOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 04.922.200/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:15:24 do dia 28/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2019.

Código de controle da certidão: 5781.7C69.EB06.A067
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

722



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

79

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019338787-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.922.200/0001-52
Nome: HIDROSOLLO POCOS ARTESIANOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

J
R
R



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 20097/2019

Certificamos, conforme requerido por **HIDROSOLLO POCOS ARTESIANOS**, CPF/CNPJ nº **04.922.200/0001-52**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **HIDROSOLLO POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP**, CPF/CNPJ nº **04.922.200/0001-52**, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **20/02/2019**

Válida até: **21/05/2019**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **66207.5E2DD.C22A31FD69ADB5ED634058**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04922200/0001-52
Razão Social: HIDROSOLLO POCOS ARTESIANOS LTDA
Nome Fantasia: HIDROSOLLO POCOS ARTESIANOS
Endereço: AV PREFEITO SINCLER SAMBATTI 4924 ZONA 20 / JARDIM IPANEMA /
MARINGA / PR / 87053-105

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe conferir o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2019 a 26/04/2019

Certificação Número: 2019032802215500960936

Informação obtida em 29/03/2019, às 09:42:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIDROSOLLO POCOS ARTESIANOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.922.200/0001-52

Certidão n°: 162359111/2018

Expedição: 16/11/2018, às 09:15:12

Validade: 14/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIDROSOLLO POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.922.200/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

GEOLOGA

FERNANDA RODRIGUES GONGORA

Carteira Profissional: PR-27751/D

Acervo Técnico Nº.: **2860/2017**

Selos de autenticidade: **A 018.439**

RNP Nº: 1701114895

Protocolo Nº.: **2017/00205220**

R



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FERNANDA RODRIGUES GONGORA

Carteira Profissional: PR-27751/D

RNP Nº.: 1701114895

Acervo Técnico Nº.: 2860/2017

Protocolo Nº.: 2017/00205220

Selos de autenticidade: A 018.439

ART Nº.: 20145683470 0..... Registrada: 11/12/2014.....
 Empresa Executora.: HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME.....
 Contratante(s).....: KLABIN FABRICANTE DE PAPEL E CELULOSE S/A - CNPJ/CPF:
 89.637.490/0133-95.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOLOGIA.....
 Tipo de Obra/Serviço.: POÇOS ARTESIANOS.....
 Serviço Contratado...: PROJETO.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 1,00 SERV..... Área Existente: 0,00 SERV.....
 Área Ampliada.....: 0,00 SERV..... Área de Reforma: 0,00 SERV.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: RUA ANGICO, 8 LAGOA Q. 00.....
 Município/Estado....: TELEMACO BORBA/PR.....
 Data de Início.....: 10/12/2014..... Data de Conclusão: 30/12/2014.....
 Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...: PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO.....
 Observação.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GEOLOGA

FERNANDA RODRIGUES GONGORA

Carteira Profissional: PR-27751/D

Acervo Técnico Nº.: **2860/2017**

Selos de autenticidade: **A 018.439**

RNP Nº.: 1701114895

Protocolo Nº.: **2017/00205220**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00205220.

Emitida via Internet em 02/04/2019 16:11:31 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

R. R.

KLABIN SA
Fazenda Monte Alegre S/N
CEP 84275 000 - Telêmaco Borba - Pr
CNPJ: 89.637.490.0133-95



Telêmaco Borba, 29 de maio de 2017

Hidrosollo Poços Artesianos
Av. Prefeito Sincler Sambatti 4924 - JD Universo
CEP: 87053-105
Maringá - PR

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇO

Atestamos para os devidos fins que a empresa HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.922.200/0001-52, realizou através da geóloga FERNANDA RODRIGUES GÔNGORA, CREA nº 27.751 D-PR, os serviços de projeto e execução de poço artesiano de 400 metros de profundidade com diâmetro de 08" iniciado dia 12/12/2014 e concluído dia 14/12/2014 localizado na Rua Angico nº 8, na cidade de Telêmaco Borba no estado do Paraná.

A parte executada teve as seguintes características:

Diâmetro	Metros	Material
Ø14"	De 0 a 37m	Solo - siltico - argiloso
Ø 9. 7/8"	De 38 a 40m	Rocha basáltica
Ø 08" Ø	De 41 a 400m	Rocha Basáltica

Alargamento em 14" do 0 até 37 metros no material solo-argiloso, alargamento em 9 7/8" do 38 até 40 metros na rocha. Depois foi feito a perfuração na rocha basáltica com presença de fraturas dos 41 aos 400 metros com diâmetro de 08". O poço foi revestido 40 metros com tubo aço carbono com Ø 08" DIN 2440 e devidamente cimentado.

Desde já nossos cordiais agradecimentos e nos colocamos a inteira disposição para dirimir qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Alexandre Pigozzo Manso
Coordenador Facilities Monte Alegre

Alexandre Pigozzo Manso
Engenheiro Civil
CREA-PR: 30225/D

Lot: 13.228 de 1807/2011

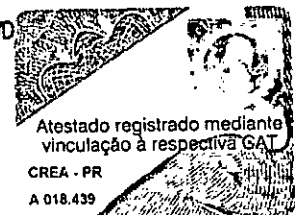
SELO FUNARPEY

3º TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação de Cópia: ANTONIO GRASSANO NETO
Autenticado em presença de: [assinatura]. O referido é verdade e dou fé.

Maringá - PR, 21 FEV. 2019

Em test. _____ da verdade.

<input type="checkbox"/> ACSA CAROLINE DE SUJZA SILVA	<input type="checkbox"/> MAYSÁ CLÁUDIA MORI
<input type="checkbox"/> FRANCIENE DE ARAÚJO ROLIM	<input type="checkbox"/> THAYSE FIGUEIREDO PISFINKO
<input type="checkbox"/> HELOISA REAL MARTINELLI	<input type="checkbox"/> WELCH CRISTINE FERREIRA



3º TABELIONATO DE NOTAS
Welch Cristine Ferreira
Escrvente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **41036/2019**

Validade: 30/04/2019

Nome Civil: FERNANDA RODRIGUES GONGORA

Carteira - CREA-PR Nº : PR-27751/D

Registro Nacional : 1701114895

Registrado(a) desde : 26/09/1995

Filiação : LUIZ FERNANDO RODRIGUES
LEOLENE SANTOS RODRIGUES

Data de Nascimento : 23/08/1969

Carteira de Identidade : 4048641221

Naturalidade : TAQUARI/RS

CPF : 52186695049

Título: GEOLOGA

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS

Data da Colação de Grau : 23/07/1993

Diplomação : 10/09/1993

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis. de 23/06/1962

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

88

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 124067/2019.

Emitida via Internet em 02/04/2019 16:10:20

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Q R

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços entre pessoa física e jurídica que entre si fazem de um lado a Sra. **FERNANDA RODRIGUES GÓNGORA**, brasileira, casada, geóloga, portadora da Cédula de Identidade nº 40.486.412.21 SSP-RS e devidamente inscrita no Cadastro Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 521.866.950.49, registrado no CREA sob nº 27.751D-PR, residente e domiciliada na cidade de Maringá, a Rua Pioneira Regina Marson Badan nº. 674, Jardim Iguazu e doravante nominado simplesmente de **CONTRATADO**, e de outro lado a empresa **HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA. CNPJ SOB O Nº 04.922.200/0001-52**, com sede à Av. Mauá nº 2.078 - zona 09 (nove), nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. **PAULA REGIANE PEZZOTI HOFFMANN**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade sob nº 6.197.701.5 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 885.330.269-00, E Sr **RUBENS ANTÔNIO PIZZO**, brasileiro, casado, empresário, portadora da cédula de Identidade sob nº 2.256.986 SSP-PR e do CPF/MF SOB Nº 349.622.479-72, adiante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, constituem o presente instrumento particular de prestação de serviços, que serão regidos pelas cláusulas e condições a seguir discriminadas:-

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO se compromete a assumir a responsabilidade técnica no que tange a "perfuração de poços tubulares profundos", dando orientações técnicas, cálculos e outros serviços de praxe no ramo desenvolvido pela empresa;

CLÁUSULA SEGUNDA - O CONTRATADO ficara responsável tecnicamente pela empresa perante o CREA e outros órgãos que for necessário;

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATANTE se compromete a fornecer maquinários, ferramentas e pessoal suficiente para execução das obras, assim como garantias operacionais necessárias para o bom desempenho da obra e dos serviços contratados;

CLAUSULA QUARTA - O CONTRATADO ficará a disposição da empresa, 20 (vinte) horas por semana, distribuídos, na Segunda-feira (8 horas), na Terça-feira (8 horas) e na Quarta-feira (4 horas), devendo o **CONTRATANTE** se responsabilizar pela estadia e transporte da residência do **CONTRATADO** ate o local de trabalho;

CLAUSULA QUINTA - O CONTRATANTE se compromete no cumprimento da Lei n. 4.950-A, de 22/04/66, que dispõem sobre salário mínimo profissional, ou seja, o **CONTRATADO** perceberá pelo seu trabalho 6 (seis) salários mínimos; R\$ 1.440,00(hum mil quatrocentos e quarenta reais).

CLAUSULA SEXTA - Este contrato terá validade por tempo indeterminado, sendo que o seu distrato deverá ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por escrito, com anuência do solicitante e o respectivo ciente da outra parte, não cabendo a nenhuma das parte contratantes, nenhum recurso ou solicitação judicial ou trabalhista, a não ser por infração de qualquer uma das cláusulas deste contrato.

E estando as partes de comum acordo entre si, elegem o Foro da Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para dirimirem dúvidas que porventura possam advir do presente instrumento particular, assinando o presente em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento."

3. TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autêntico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.

Av. Herval, 373
Maringá - PR

02 ABR. 2019

Em testº _____ da verdade.

<input type="checkbox"/>	AROLINE DE SOUZA SILVA	<input type="checkbox"/>	MAYSA CLÁUDIA MORI
<input type="checkbox"/>	HELE DE A. JO ROJIM	<input type="checkbox"/>	THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO
<input type="checkbox"/>	SA R...	<input type="checkbox"/>	WEICH CRISTINE FERREIRA

RTD 292 160
MARINGÁ

CARTÓRIO ANTONIO FACCI
 Tabelião de Notas de Direito de Florianópolis - Comarca de Maringá/PR
 Av. Brasil, 7225 - CEP 87.015-281 - Telefax: (44) 224-1182 - Maringá/PR

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a firma de FERNANDA RODRIGUES GONGORA. DO fê. Maringá, 04 de novembro de 2003 - 15:23:23h.

Em Teste da Verdade.

[Signature]
 Silve Facci
 Escrevente

13.228 de 18/07/2001
 FUNARPEN
 SELO DE AUTENTICIDADE

TABELIONATO DE NOTAS
 45766FAQB51576

Maringá (Pr) em 30 de Outubro de 2.003.

[Signature]
 RUBENS ANTÔNIO PIZZO
 RG. 2.256.986 SSP-PR
 CPF. 349.622.479-72

[Signature]
 PAULA REGIANE P. HOFFMANN
 RG. 6.197.701-5 SSP-PR
 CPF. 885.330.269-00

TAB. FACCI

[Signature]
 GEOL. FERNANDA RODRIGUES GONGORA
 CREA 27.751.D-PR
 RG. 40.486.412.21 SSP-RS
 CPF. 521.866.950-49

TABELIONATO LIANA CLAUDIA - 19. 07. 2001
 LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA CREA
 19. Neo Alves Martins, 2597 - MARINGÁ - PR

RECONHEÇO e dou fe' a(s) firma(s) de:
 10149781 - PAULA REGIANE PEZZOTI HOFFMANN.
 por SEMELHANÇA; faco a impossibilidade
 do signatario comparecer na Serventia
 por motivos particulares. (CN 11.6.3.4).

Em testemunho da verdade.
 MARINGÁ, 04 de Novembro de 2003

[Signature]
 24 - SILVIA HELENA CAMPAGNELLO
 AUXILIAR JURAMENTADA

Lei: 13.228 de 18/07/2001
 FUNARPEN
 SELO DE AUTENTICIDADE

TABELIONATO DE NOTAS
 APM72636

TESTEMUNHAS:

[Signature]
 PAULO SÉRGIO HOFFMANN

[Signature]
 SIBEL CRISTINA COSTA

3º TABELIONATO DE NOTAS
 Maysa Cláudia Mori
 Escrevente Substituta
 MARINGÁ - PARANÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS
 ANTONIO GRASSANO NETO
 Autentico e dou fe' a(s) firma(s) de:
 O referido e a verdade e dou fe'.

Av. Hernri, 373 Tabela de Notas
 Maringá - PR Exatim 2307
 Autenticação de Cópia

2019
 FQA06408

Em teste da verdade.

ACE - CAROLINE DE SOUZA SILVA
 F - ANIELE DE ARAUJO ROLIM
 O - DAISIA REAL MARTINELLI

M - MAYSA CLÁUDIA MORI
 R - THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO
 S - SIBEL CRISTINA FERREIRA



CREA-PR

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
LEI FEDERAL 6496/77

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná
CNPJ 76.639.384/0001-59

ART Nº **3030573**

01. ART Vinculada

02. ART Substituída

03. ART Co-Resp

91

3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

Profissional Contratado

04. NOME FERNANDA RODRIGUES GÓNGORA	05. TÍTULO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL Geóloga	06. Nº CARTEIRA CREA 27.751D-PR
-----------------------------------------------	-------------------------------------------------------	-------------------------------------------

Empresa Contratada, se houver

07. RAZÃO SOCIAL	08. Nº REGISTRO CREA
------------------	----------------------

Contratante / Proprietário

09. NOME OU RAZÃO SOCIAL HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA.	10. CPF ou CNPJ 04.922.2000001-52	11. TELEFONE DO CONTRATANTE / PROPRIETÁRIO (044)222-3905 Sibel i
----------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------

12. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (CONTRATANTE / PROPRIETÁRIO) Av. Mauá, 2.078	CIDADE / ESTADO Maringá-Pr	CEP 87050-020
------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------	-------------------------

Localização da Obra / Serviço

13. LOGRADOURO - Nº - COMPLEMENTO Av. Mauá, 2.078	LOTE / QUADRA
-------------------------------------------------------------	---------------

BAIRRO Zona 09	CIDADE / ESTADO Maringá-Pr	CEP 87050-020
--------------------------	--------------------------------------	-------------------------

Caracterização do trabalho contratado - consulte instruções

14. TIPO DE CONTRATO - QUADRO 1 Vínculo Empregatício	CÓDIGO
15. ATIVIDADE TÉCNICA CONTRATADA - QUADRO 2 Geólogo	CÓDIGO
16. ÁREA DE COMPETÊNCIA PROFISSIONAL - QUADRO 3 Serviços Técnicos Prof. em Geologia	CÓDIGO 5100
17. TIPO DE OBRA - QUADRO 4 Desempenho de cargo e função	CÓDIGO 022
18. PROJETOS E SERVIÇOS CONTRATADOS - QUADRO 5 (VERIF. INSTRUÇÕES) EXECUSÃO	CÓDIGO 050

Dimensões, valores contratuais e vigência

19. Nº DIMENSÃO 1 (ÁREA, VOLUME, QUANTIDADE...) 20 horas/semana
20. DIMENSÃO 2 (Nº DE PAV., Nº DE MUDAS, Nº DE POSTES, ETC...)
21. VALOR DA OBRA, SERVIÇO OU HONORÁRIOS (VERIF. INSTRUÇÕES) 6 salário mínimos R\$1.440
22. DATA DE INÍCIO DA OBRA OU DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 30.10.03
23. DATA DA CONCLUSÃO PREVISTA OU DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Uso do CREA

24.	
Entidade de Classe	Taxa a pagar
25. CÓDIGO - QUADRO 6 021	26. R\$ 16,50

Informações Complementares - se necessário use o verso

27. DESCRIÇÃO AUXILIAR DA OBRA/SERVIÇO - OBJETO DO CONTRATO, DIMENSÕES, LOCALIZAÇÃO, ETC.

*** Declaro aceitar o cargo de responder tecnicamente pela empresa contratante a partir desta data.**

Assinaturas

28. CONTRATANTE / PROPRIETÁRIO Maringá (Pr) 30.10.03	29. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL <i>[Assinatura]</i>
----------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------

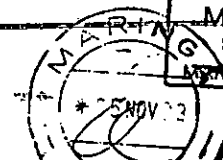
3ª VIA
DESTINA-SE A APRESENTAÇÃO EM ÓRGÃOS PÚBLICOS

IMPORTANTE:

1. USE O VERSO PARA INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, SEMPRE QUE NECESSÁRIO.
2. A FALTA DE PREENCHIMENTO DE CAMPOS OBRIGATORIOS TORNARÁ NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DA ART.
3. QUANDO O CONTRATO ENGOBAR, ATIVIDADES PERTENCENTES A DIFERENTES MODALIDADES PROFISSIONAIS E NOS CASOS DE CO-AUTORIA OU CO-RESPONSABILIDADE, A ART DEVERÁ SER DESDOBRADA EM TANTOS FORMULÁRIOS QUANTOS FOREM OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA OBRA/SERVIÇO.
4. NENHUMA OBRA OU SERVIÇO PODERÁ TER INÍCIO SEM A COMPETENTE ART.
5. O PREENCHIMENTO DA ART É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL, O QUAL, SE FOR O CONTRATADO, SERÁ TAMBÉM RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA. QUANDO A OBRA/SERVIÇO FOR OBJETO DE CONTRATO COM PESSOA JURÍDICA, A ESTA CABERÁ A RESPONSABILIDADE PELO RECOLHIMENTO DA TAXA E O REGISTRO DA ART DEVIDAMENTE PREENCHIDA PELO PROFISSIONAL.
6. A FALTA DE ART SUJEITARÁ O PROFISSIONAL E A EMPRESA À MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI FEDERAL 5.194/1966, E DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS, SEM PREJUÍZO DOS VALORES DEVIDOS.

3º TABELIONATO DE NOTAS

Maysa Cláudia Mori
Escrivente Substituta
MARINGÁ - PARANÁ



3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO
Autentico a pre: esta copia no referido e dou fé.

16.50

550
FUNARPEN
ABR 2019

Em test:
 ACSA CAROLINE DE SOUZA
 FRANCILE DE ARAUJO
 MELOISA REAL MARTINELLI

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
da verdade.

ANTONIO GRASSANO
LUIZ CARLOS FERREIRO

"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento."



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 37978/2019

Validade: 25/09/2019

Razão Social: HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME

CNPJ: 04922200000152

Num. Registro: 39201

Registrada desde : 20/03/2002

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: AVENIDA PREFEITO SINCLER SAMBATTI, 4924 ZONA 20

Município/Estado: MARINGÁ-PR

CEP: 87053105

Objetivo Social:

Perfuração de poços semi-artesianos, comércio de bombas hidráulicas e elétricas, tubos de PVC e ferro, conserto e reforma de bombas submersas, painéis de comando, motores e compressores.

Restrição de Atividade : Ramo de Atividades circunscrito às atribuições dos responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - FERNANDA RODRIGUES GONGORA

Carteira: PR-27751/D Data de Expedição: 26/09/1995

Desde: 24/11/2003 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: GEOLOGA Situação: Regular

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista

de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

93

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 117066/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/03/2019 09:46:36

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidao@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201903070953381831478

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

HIDRÓSOLO POCOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 04.922.200/0001-52

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 32,73 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 7 de março de 2019.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

3º TABELIONATO DE NOTAS
Maysa Cláudia Mori
Escrevente Substituta
MARINGÁ - PARANÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANT JNIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.
Em test. da verdade.
 ACSA CAROLINE DE SOUZA SILVA
 FRANCIELE DE ARAUJO ROLIM
 HELCISA REAL MARTINELLI
 MAYSÁ CLÁUDIA MORI
 THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO
 WELCH CRISTINE FERREIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.
Em test. da verdade.
 ACSA CAROLINE DE SOUZA SILVA
 FRANCIELE DE ARAUJO ROLIM
 HELCISA REAL MARTINELLI
 MAYSÁ CLÁUDIA MORI
 THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO
 WELCH CRISTINE FERREIRA

94

J
R
MCP

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

A empresa **HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA** inscrita no CNPJ n.º **04.922.200/0001-52**, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) **RÉGIS KARLO BORGES BOCATTE** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **8.734.232-8**. CPF n.º **077.642.559-55** DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.

Maringá, em 029 de Abril 2019.


HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS
RÉGIS KARLO BORGES BOCATTE
CPF: 077.642.559-55 / R.G: 8.734.232-8

04.922.200/0001-52
902.60601-73
HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS
LTDA - EPP
AV. PREF. SINCLER SAMBATTI, 4924
JD. UNIVERSO - CEP 87053-105
MARINGÁ - PR



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A **HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **04.922.200/0001-52**, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 11/2019 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maringá, em 02 de Abril 2019.

HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS
RÉGIS KARLO BORGES BOCATTE
CPF: 077.642.559-55 / R.G: 8.734.232-8

04.922.200/0001-52
902.60601-73
HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS
LTDA-EPP
AV. PREF. SINCLER SAMBATTI, 4924
JD. UNIVERSO - CEP 87053-105
MARINGÁ - PR

R
R

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A **HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **04.922.200/0001-52**, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 11/2019 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Maringá, em 02 de Abril 2019.

04.922.200/0001-52
902)60601-73

HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS
LTDA - EPP

HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS
REGIS KARLO BORGES BOCATTE
CPF: 077.642.559-55 / R.G: 8.734.232-8

AV. PREF. SINCLER SAMBATI, 4924
JD. UNIVERSO - CEP 87053-105
MARINGÁ - PR



Perfugel

POÇOS ARTESIANOS



ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019
PROponente: PERFUGEL
PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA
ENDEREOÇO: RUA ALFERES
MARCILIO MACHADO, 600 TINGUI
CIDADE: CURITIBA PR

86

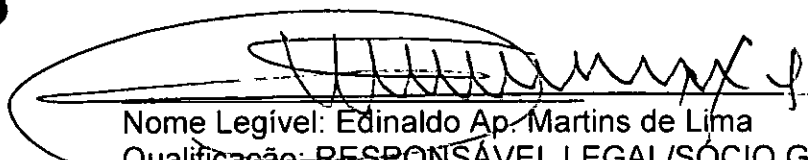
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

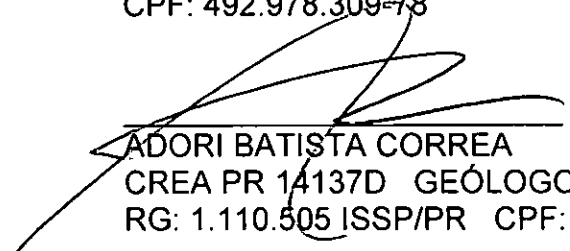
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 11/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Curitiba, 12 de abril de 2019



Nome Legível: Edinaldo Ap. Martins de Lima
Qualificação: RESPONSÁVEL LEGAL/SÓCIO GERENTE
RG: 3.693.670 - 3
CPF: 492.978.309-78



ADORI BATISTA CORREA
CREA PR 14137D GEÓLOGO
RG: 1.110.505 ISSP/PR CPF: 058.933.569-34

02.765.312/0001-11
INSC.: EST.: 90183913-14
INSC. MUN.: 07020372277-7
PERFUGEL Perfurações Geológicas Ltda
RUA ALFERES MARCILIO MACHADO Nº 600
TINGUI - CEP: 82600-140
CURITIBA - PR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

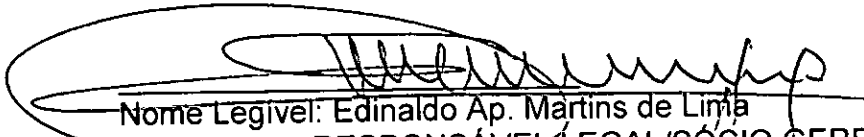
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019


A empresa PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.765.312/0001-11 por intermédio de seu representante legal, Sr. (o Edinaldo Aparecido Martins de Lima, portador (o) da Carteira de Identidade nº. 3.693.670-3 CPF nº492.978.309-78, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

Curitiba, 12 de abril de 2019


Nome Legível: Edinaldo Ap. Martins de Lima
Qualificação: RESPONSÁVEL LEGAL/SÓCIO GERENTE
RG: 3.693.670 - 3
CPF: 492.978.309-78


ADORI BATISTA CORREA
CREA PR 14137D GEÓLOGO
RG: 1.110.505 ISSP/PR CPF: 058.933.569-34

02.765.312/0001-11
INSC.: EST.: 90183913-14
INSC. MUN.: 07020372277-7
PERFUGEL Perfurações Geológicas Ltda
RUA ALFERES MARCILIO MACHADO Nº 600
TINGUI - CEP: 82600-140
CURITIBA - PR

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

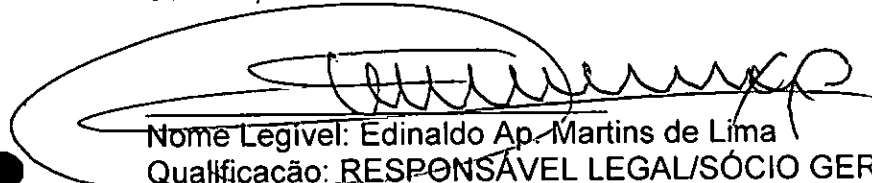
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.765.312/0001-11, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 11/2019 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Curitiba, 12 de abril de 2019



Nome Legível: Edinaldo Ap. Martins de Lima
Qualificação: RESPONSÁVEL LEGAL/SÓCIO GERENTE
RG: 3.693.670 - 3
CPF: 492.978.309-78



ADORI BATISTA CORREA
CREA PR 14137D GEÓLOGO
RG: 1.110.505 ISSP/PR CPF: 058.933.569-34

02.765.312/0001-11
INSC.: EST.: 90183913-14
INSC. MUN.: 07020372277-7
PERFUGEL Perfurações Geológicas Ltd.
RUA ALFERES MARCILIO MACHADO Nº 600
TINGUI - CEP: 82600-140
CURITIBA - PR

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

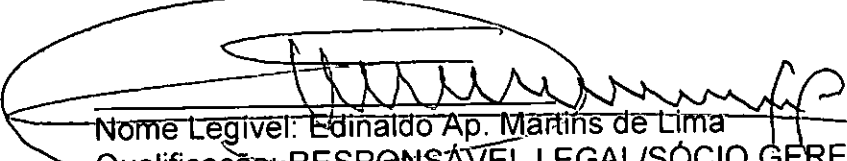
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE


Declaração de Compromisso e Idoneidade

A PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.765.312/0001-11, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 11/2019 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 12 de abril de 2019


Nome Legível: Edinaldo Ap. Martins de Lima
Qualificação: RESPONSÁVEL LEGAL/SÓCIO GERENTE
RG: 3.693.670 - 3
CPF: 492.978.309-78


ADÔRI BATISTA CORREA
CREA PR 14137D GEÓLOGO
RG: 1.110.505-ISSP/PR CPF: 058.933.569-34

02.765.312/0001-11
INSC.: EST.: 90183913-14
INSC. MUN.: 07020372277-7
PERFUGEL Perfurações Geológicas Ltda
RUA ALFERES MARCILIO MACHADO Nº 600
TINGUI - CEP: 82600-140
CURITIBA - PR

PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba - Pr., à Rua João Havro, 357 - Boa Vista - CEP: 82560-020, portador da Carteira de Identidade Civil RG. sob nº 3.693.670-3 - I.I/PR., e CPF/MF. 492.978.309-78;

LUCIANE DÉBORA MESSIAS DE LIMA, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Curitiba-PR., à Rua João Havro, 357 - Boa Vista - CEP: 82560-020, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 18.911.416-I.I/SP., e CPF/MF.856.586.429-49;

Resolvem por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que regerá pelas Leis 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919 e pelas demais disposições aplicáveis a espécie e pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob o nome comercial "PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA. ", com sede e foro em Curitiba-Pr., à Rua João Havro, 357 - Boa Vista - CEP:82560-020.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objetivo Comercial o ramo de Atividades:
-SERVIÇOS DE : PERFURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS;
PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA POÇOS TUBULARES.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artº 2º inciso I da Lei nº 8.864 de 28/03/94 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no artº 2º inciso I da lei nº 9.317 de 05/12/96 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artº 9º da mencionada Lei nº 9.317.

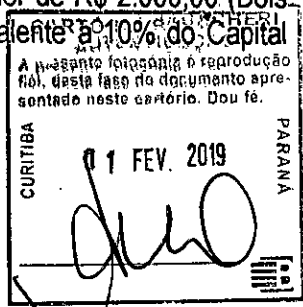
CLÁUSULA QUARTA:- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 10 de Setembro de 1998.

CLÁUSULA QUINTA:- O capital Social inteiramente subscrito e integralizado na forma da Lei prevista, neste ato, a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (Hum Real) cada uma e fica assim distribuído entre os sócios:

A) EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA, 18.000 (Dezoito Mil) quotas no valor de R\$.18.000,00 (Dezoito Mil Reais) devidamente integralizados em moeda corrente do País, equivalente a 90% do Capital Social;

B) LUCIANE DÉBORA MESSIAS DE LIMA, 2.000 (Duas Mil) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) devidamente integralizados em moeda corrente do País, equivalente a 10% do Capital Social.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



Handwritten signatures and initials on the right margin.

PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

NOME	QUOTAS	R\$.	%
EDINALDO A. MARTINS DE LIMA	18.000	R\$ 18.000,00	90
LUCIANE DÉBORA MESSIAS DE LIMA	2.000	R\$ 2.000,00	10
T O T A L	20.000	R\$ 20.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA:- A sociedade tem a responsabilidade dos sócios limitadas a importância do Capital Social nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.708 de 10/01/1.919.

CLÁUSULA SÉTIMA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas ou transferidas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes aos quais fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA:- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante, decorrido este prazo sem que haja exercido o direito de preferência, as quotas poderão livremente ser transferidas.

CLÁUSULA NONA:- Fica investido na função de Gerente o sócio : EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA, ao qual compete o uso individualmente da firma, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, ficando entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de aval, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios a título de remuneração "PRO-LABORE" de acordo com a Legislação do Imposto de Renda que será levado a conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano ser levantado o balanço patrimonial obedecendo-se as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente a participação no Capital Social podendo os lucros a critério dos mesmos ficar em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis

INCURSOS EM NENHUM DOS
 AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução
 fiel, desta folha do documento apre-
 sentado neste cartório. Dou fé.
 CURITIBA
 07 FEV. 2019
 PARANA

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

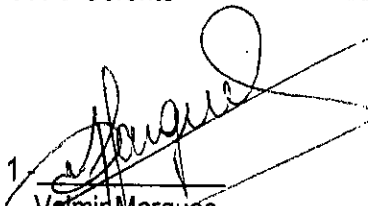
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios em todas as folhas que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

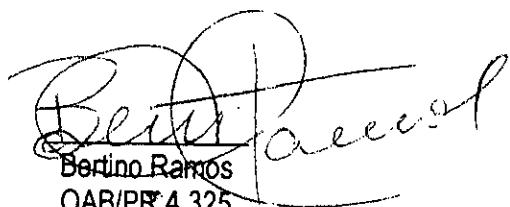
Curitiba-Pr, 26 de Agosto de 1998.

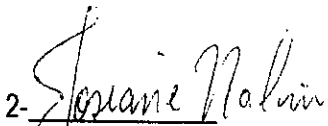

EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA
Sócio-Gerente


LUCIANE DEBORA MESSIAS DE LIMA
Sócia

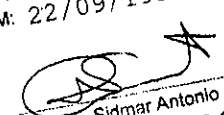
Testemunhas:

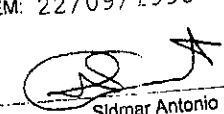
1- 
Valmir Marques
RG 5.773342-0/1.1 PR


Bertino Ramos
OAB/PR 4.325

2- 
Josiane Nalin
RG 6.821.158-1/1.1 PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/09/1998
SOB O NÚMERO:
98 2 465440
Protocolo: 98/246544-0

Sidmar Antonio Cavet
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/09/1998
SOB O NÚMERO:
41 2 039772 0
Protocolo: 98/246543-2

Sidmar Antonio Cavet
SECRETÁRIO GERAL

R



PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA ME
C.N.P.J/ M.F. 02.765.312/0001-11
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba - Pr., à Rua João Havro, 357 - Boa Vista - CEP: 82560-020, portador da Carteira de Identidade Civil RG. sob.nº 3.693.670-3 -I.I/PR., e CPF/MF. 492.978.309-78;

LUCIANE DÉBORA MESSIAS DE LIMA, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Curitiba-PR., à Rua João Havro, 357 - Boa Vista - CEP: 82560-020, portadora da Carteira de Identidade Civil RG.nº 18.911.416-I.I/SP., e CPF/MF.856.586.429-49;

Os sócios componentes da firma "PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA", com sede e foro em Curitiba-PR, à Rua João Havro, nº 357 - Boa Vista - CEP: 82560-020, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 4120397772-0, por despacho em sessão de 22 de Setembro de 1.998, resolvem por este instrumento alterar o seu Contrato Social primitivo conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O endereço sede da sociedade, na Rua João Havro, nº 357 - Boa Vista - CEP: 82560-020- Curitiba/PR de ora em diante passa para o novo endereço sito à Rua José Pinto Novaes, nº 143 - Bacacheri - CEP: 82600-620, Curitiba/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Ingressa na Sociedade o Sócio: ADORI BATISTA CORREA, brasileiro, casado, geólogo, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Salvador. nº 200 - Cajuru - CEP: 82940-160, com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PR. sob o nº 14137-D, portador da Carteira de Identidade Civil RG. sob o nº 1.110.505 /I.I-PR e do CPF/MF sob o nº 058.933.569-34;

CLÁUSULA TERCEIRA:- Retira-se da Sociedade neste ato a sócia LUCIANE DÉBORA MESSIAS DE LIMA, a qual possuía na Sociedade inteiramente integralizado 2.000 (Duas Mil) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), vendendo e transferindo-as pelo seu valor nominal ao sócio ingressante: ADORI BATISTA CORREA.

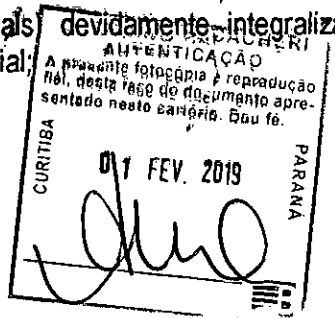
PARÁGRAFO ÚNICO: A sócia retirante, dá pelo presente instrumento, plena, geral e rasa quitação ao sócio adquirente, da importância recebida por se achar paga e satisfeita, nada mais tendo a reclamar, por tempo algum, sob qualquer pretexto ou modalidade.

CLÁUSULA QUARTA: - Neste ato o Sócio EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA, já qualificado em epígrafe, o qual possui na Sociedade inteiramente integralizado 18.000 (Dezoito Mil) quotas no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), o qual vende e transfere 1.000 (Hum Mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) e da plena quitação a Sócio Ingressante: ADORI BATISTA CORREA.

CLÁUSULA QUINTA: - Em decorrência da presente Alteração na Sociedade, o Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

A) EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA, 17.000 (Dezesete Mil) quotas no valor de R\$.17.000,00 (Dezesete Mil Reais) devidamente integralizados em moeda corrente do País, equivalente a 85% do Capital Social;

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



Handwritten signature or initials.

PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA ME
C.N.P.J/ M.F. 02.765.312/0001-11
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

B) ADORI BATISTA CORREA, 3.000 (Três Mil) quotas no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) devidamente integralizados em moeda corrente do País, equivalente a 15% do Capital Social.

NOME	QUOTAS	R\$.	%
EDINALDO A. MARTINS DE LIMA	17.000	R\$ 17.000,00	85
ADORI BATISTA CORREA	3.000	R\$ 3.000,00	15
T O T A L	20.000	R\$ 20.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA:- O sócio ingressante declara ter verificado ATIVO e PASSIVO, e assume inteira responsabilidade perante as autoridades fiscais.

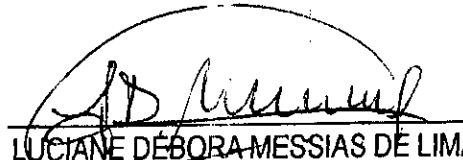
CLÁUSULA SÉTIMA:- O sócio ingressante ADORI BATISTA CORREA, declara não estar incluso em nenhum crime que venha a impedir o uso do objeto mercantil.

CLÁUSULA OITAVA:- Ficam investidos na função de Gerente os sócios EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA e ADORI BATISTA CORREA, aos quais competem o uso da firma individualmente, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, ficando entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de aval, endossos, fianças ou cauções de favor.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigam-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.


Curitiba-Pr, 25 de Janeiro de 2.000.

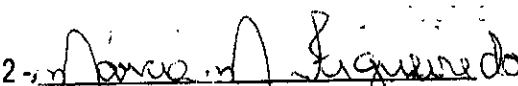

EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA
Sócio-Gerente


LUCIANE DÉBORA MESSIAS DE LIMA
Sócia- Retirante


ADORI BATISTA CORREA
Sócio- Ingressante

Testemunhas:

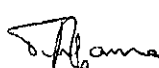
1- 
Danielle Castegnaro dos Santos
RG 5.683.831-7/1.1 PR

2- 
Marcia Maria de Figueiredo
RG 4.402.177-9/1.1 PR

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/06/2000
SOB O NÚMERO:
00 1 198939


TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL



PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA
C.N.P.J. 02.765.312/0001-11
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
e
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

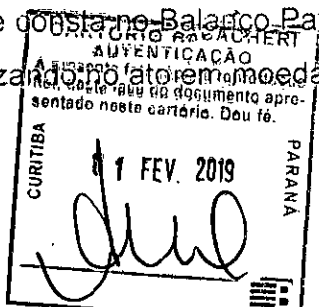
EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA, brasileiro, natural de São Tomé/PR, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portador do CPF nº 492.978.309-78, cédula de Identidade Civil RG nº 3.593.670-3 IJSSP/PR, residente e domiciliado à Rua João Haver, 357 - Boa Vista - CEP: 82.560-020, Curitiba/PR.

ADORI BATISTA CORREA, brasileiro, natural de Guarequeçaba/PR, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, Geólogo com registro no CREA/PR sob nº PR-14137/D, portador do CPF nº 058.933.569-34, cédula de Identidade Civil RG nº 1.110.505 IJSSP/PR, residente e domiciliado à Rua Salvador, 200 - Cajuru - CEP: 82.940-160, Curitiba/PR.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada **PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA**, com sede à Rua José Pinto Novaes, 143 - Bacacheri - CEP: 82.600-620, Curitiba/PR, com CNPJ sob nº 02.765.312/0001-11, registro na Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41203977720 em 22/09/1998, Primeira Alteração Contratual sob nº 001198939 em 06/06/2000, resolvem por este instrumento de Alteração Contratual alterar seu contrato social e alteração, adequando-o ao novo código Civil de 2002 e consolidando-o conforme segue as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração do Capital Social: Os sócios resolvem elevar o montante do Capital Social com recursos da conta patrimonial Lucros Acumulados de períodos anteriores, conforme consta no Balanço Patrimonial, grupo Patrimônio Líquido, consolidando e integralizando no ato em moeda corrente do País.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



AR

R

X

(Handwritten signature)



PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA

C.N.P.J. 02.765.312/0001-11

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

e

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Parágrafo Primeiro: Elevam o Capital Social de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada, para R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada.

Parágrafo Segundo: Em decorrência da alteração no capital social, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	R\$	%
EDINALDO A. MARTINS DE LIMA	170.000	170.000,00	85
ADORI BATISTA CORREA	30.000	30.000,00	15
TOTAL	200.000	200.000,00	100

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente instrumento.

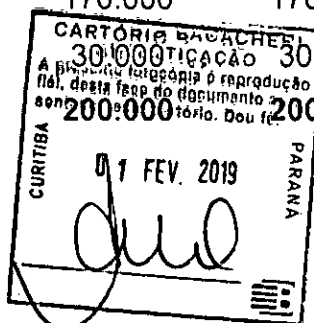
CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA** e tem sede e domicílio à Rua José Pinto Novaes, 143 – Bacacheri – CEP: 82.600-620.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	QUOTAS	R\$	%
EDINALDO A. MARTINS DE LIMA	170.000	170.000,00	85
ADORI BATISTA CORREA	30.000	30.000,00	15
TOTAL	200.000	200.000,00	100

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



Handwritten initials and marks.

Handwritten initials and marks.

PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA

C.N.P.J. 02.765.312/0001-11

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

e

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto mercantil é de

- PERFURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS;
- COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA POÇOS TUBULARES.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em Setembro de 1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe os sócios **EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA** e **ADORI BATISTA CORREA** com os poderes e atribuições de Administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



AD

R

A

AC

PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA

C.N.P.J. 02.765.312/0001-11

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

e

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

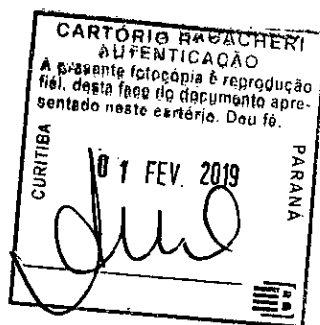
CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



Handwritten initials

Handwritten letter 'R'

Handwritten 'X' mark



111

PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA

C.N.P.J. 02.765.312/0001-11

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

e


CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

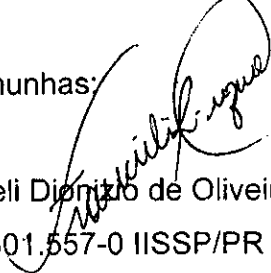
Curitiba, 18 de outubro de 2004.



Edinaldo Aparecido Martins de Lima
Sócio Administrador


Adori Batista Correa
Sócio Administrador

Elaborado por: 
CO-GRC/PR 022922/O-9

Testemunhas:


Francieli Dionizio de Oliveira
RG 7.601.557-0 IISSP/PR


Ana Lucia Zanlorenzi
RG 5.017.808-5 IISSP/PR

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



113

PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA
C.N.P.J. 02.765.312/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA, brasileiro, natural de São Tomé/PR, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portador do CPF nº 492.978.309-78, cédula de Identidade Civil RG nº 3.693.670-3 IISSP/PR, residente e domiciliado à Rua João Havro, 357 - Boa Vista - CEP: 82.560-020, Curitiba/PR.

ADORI BATISTA CORREA, brasileiro, natural de Guarequeçaba/PR, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, Geólogo com registro no CREA/PR sob nº PR-14137/D, portador do CPF nº 058.933.569-34, cédula de Identidade Civil RG nº 1.110.505 IISSP/PR, residente e domiciliado à Rua Salvador, 200 - Cajuru - CEP: 82.940-160, Curitiba/PR.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada **PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA**, com sede à Rua José Pinto Novaes, 143 - Bacacheri - CEP: 82.600-620, Curitiba/PR, com CNPJ sob nº 02.765.312/0001-11, registro na Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41203977720 em 22/09/1998, Primeira Alteração Contratual sob nº 001198939 em 06/06/2000 e Segunda Alteração Contratual sob nº 04/386731-6 em 28/10/2004, resolvem por este instrumento de Alteração Contratual alterar seu contrato social e demais alterações conforme segue as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Atualização da atividade econômica da empresa: O ramo da empresa englobam as seguintes atividades econômicas:

- **PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS;**
- **COMERCIO VAREJISTA DE CANOS, TUBOS E OUTRAS PEÇAS PARA POÇOS TUBULARES;**
- **COMERCIO VAREJISTA DE BOMBAS D'ÁGUA E HIDRÁULICAS;**

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

ARTÓRIO BACACHERI
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel, desta folha do documento apresentado neste cartório. Dou fé.

CURITIBA
1 MAR. 2019
[Assinatura]

PARANÁ

PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA

C.N.P.J. 02.765.312/0001-11

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL


CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

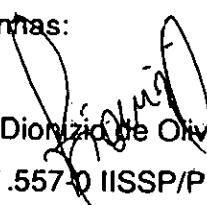
Curitiba, 08 de Março de 2006.



Edinaldo Aparecido Martins de Lima
Sócio-Administrador

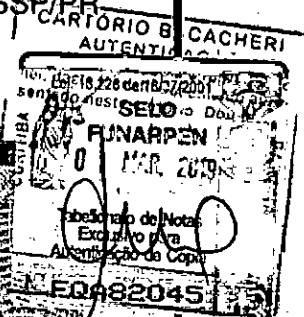
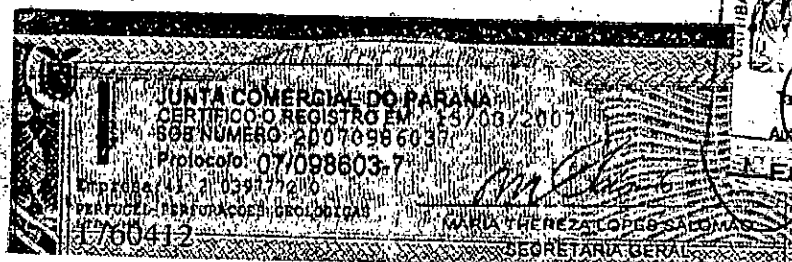

Adorval Batista Correa
Sócio-Administrador


Elaborado por: José Dionizio de Oliveira
CO CRC/PR 022922/O-9

Testemunhas:


Francieli Dionizio de Oliveira
RG 7.601.557-0 IISSP/PR


Ana Lucia Zanlorenzi
RG 5.017.808-5 IISSP/PR







115

PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA

C.N.P.J. 02.765.312/0001-11

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

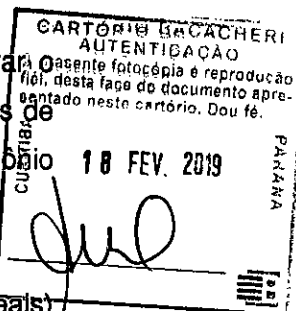
EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA, brasileiro, natural de São Tomé/PR, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portador do CPF nº 492.978.309-78, cédula de Identidade Civil RG nº 3.693.670-3 IISSP/PR, residente e domiciliado à Rua João Havro, 357 - Boa Vista - CEP: 82.560-020, Curitiba/PR.

ADORI BATISTA CORREA, brasileiro, natural de Guarequeçaba/PR, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, Geólogo com registro no CREA/PR sob nº PR-14137/D, portador do CPF nº 058.933.569-34, cédula de Identidade Civil RG nº 1.110.505 IISSP/PR, residente e domiciliado à Rua Salvador, 200 - Cajuru - CEP: 82.940-160, Curitiba/PR.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada **PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA**, com sede à Rua José Pinto Novaes, 143 - Bacacheri - CEP: 82.600-620, Curitiba/PR, com CNPJ sob nº 02.765.312/0001-11, registro na Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41203977720 em 22/09/1998, e última alteração sob número de protocolo 07/098603-7 em 20070986837 15/03/2007, resolvem por este instrumento de Alteração Contratual alterar seu contrato social e alterações, adequando-o ao novo código Civil de 2002 e consolidando-o conforme segue as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração do Capital Social: Os sócios resolvem elevar o montante do Capital Social com recursos da conta patrimonial Lucros Acumulados de períodos anteriores, conforme consta no Balanço Patrimonial, grupo Patrimônio Líquido, consolidando e integralizando no ato em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro: Elevam o Capital Social de R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (Um Real) cada, para R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) divididos em 600.000 (Seiscentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada.



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA

C.N.P.J. 02.765.312/0001-11

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

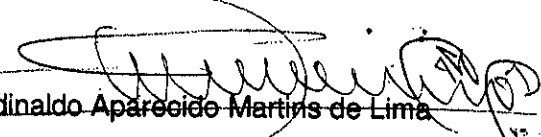
Parágrafo Segundo: Em decorrência da alteração no capital social, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	R\$	%
EDINALDO A. MARTINS DE LIMA	510.000	510.000,00	85
ADORI BATISTA CORREA	90.000	90.000,00	15
TOTAL	600.000	600.000,00	100

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Curitiba, 19 de abril de 2013.

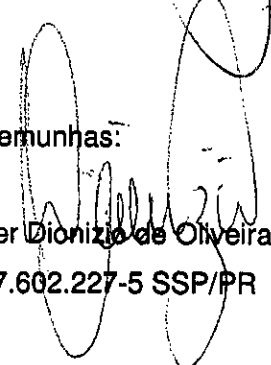

Edinaldo Aparecido Martins de Lima
Sócio Administrador

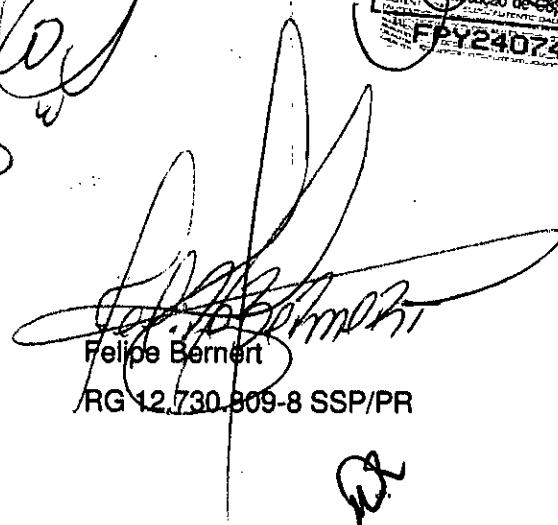

Adori Batista Correa
Sócio Administrador

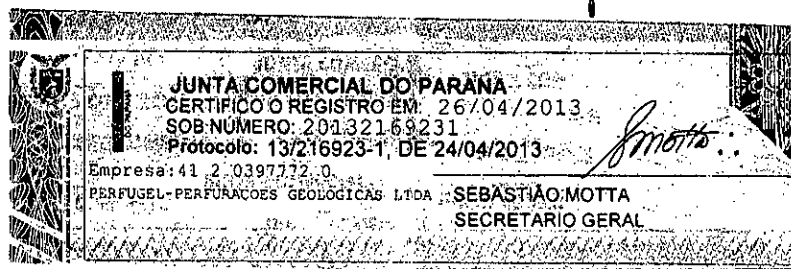
Elaborado por:


HEBER DIONIZIO DE OLIVEIRA
Contador - CRC/PR 22.922/O-9

Testemunhas:


Heber Dionizio de Oliveira
RG 7.602.227-5 SSP/PR


Felipe Bernert
RG 12.730.909-8 SSP/PR



PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA

C.N.P.J. 02.765.312/0001-11

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA, brasileiro, natural de São Tomé/PR, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portador do CPF nº 492.978.309-78, cédula de Identidade Civil RG nº 3.693.670-3 IISSP/PR, residente e domiciliado à Rua João Havro, 357 - Boa Vista - CEP: 82.560-020, Curitiba/PR.

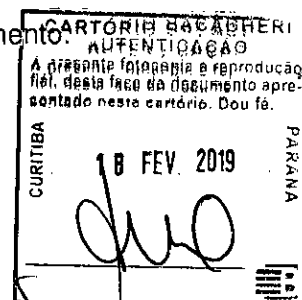
ADORI BATISTA CORREA, brasileiro, natural de Guarequeçaba/PR, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, Geólogo com registro no CREA/PR sob nº PR-14137/D, portador do CPF nº 058.933.569-34, cédula de Identidade Civil RG nº 1.110.505 IISSP/PR, residente e domiciliado à Rua Salvador, 200 - Cajuru - CEP: 82.940-160, Curitiba/PR.

Sócios da sociedade empresarial limitada **PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA**, com sede à Rua José Pinto Novaes, 143 - Bacacheri - CEP: 82.600-620, Curitiba/PR, com CNPJ sob nº 02.765.312/0001-11, registro na Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41203977720 em 22/09/1998, e última alteração sob número de protocolo 20132169231 em 26/04/2013, resolvem por este instrumento de Alteração Contratual alterar seu contrato social e alterações, conforme segue as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração de endereço: Os sócios resolvem alterar o endereço comercial que atualmente está situado na Rua José Pinto Novaes, 143 - Bacacheri - CEP 82.600-620, alterando-se de ora em diante para: Rua Alferes Marcilio Machado, 600, Tingui, Curitiba, Paraná, CEP 82.600-140.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



[Handwritten initials]
[Handwritten mark]
[Handwritten mark]

PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA

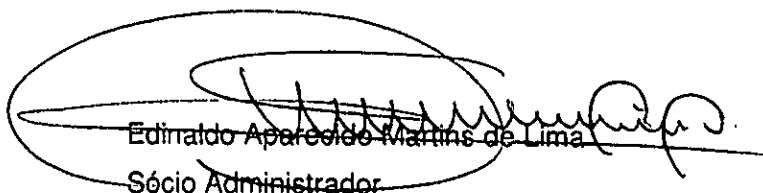
C.N.P.J. 02.765.312/0001-11

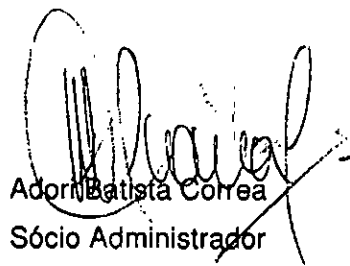
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

118

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Curitiba, 05 de maio de 2015.


Edirato Aparecido Martins de Lima
Sócio Administrador



Adorn Batista Correa
Sócio Administrador


Elaborado por:


Francisco Dionizio de O. Pesch
CO - CRCPA 168130-5

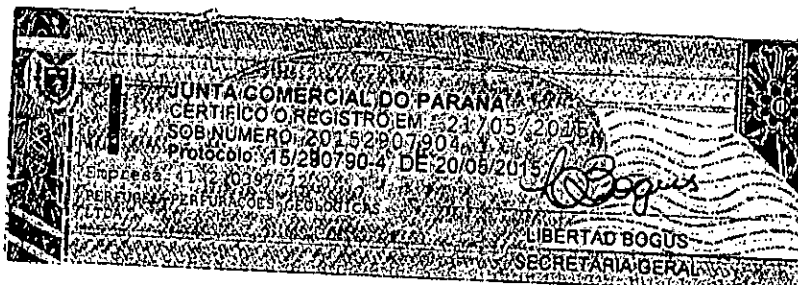


Testemunhas:


Claudia Bueno de O. Pereira
RG 8.921.847-0 SSP/PR


Marilda Dionizia Moreira
RG 5.467.104-9 SSP/PR





R

PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA - EPP

CNPJ 02.765.312/0001-11

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA, brasileiro, natural de São Tomé/PR, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portador do CPF nº 492.978.309-78, cédula de Identidade Civil RG nº 3.693.670-3 IISSP/PR, residente e domiciliado à Rua João Havro, 357 - Boa Vista - CEP 82.560-020, Curitiba/PR, e

ADORI BATISTA CORREA, brasileiro, natural de Guarequeçaba/PR, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, Geólogo com registro no CREA/PR sob nº PR-14137/D, portador do CPF nº 058.933.569-34, cédula de Identidade Civil RG nº 1.110.505 IISSP/PR, residente e domiciliado à Rua Salvador, 200 - Cajuru - CEP 82.940-160, Curitiba/PR.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA - EPP, com sede à Rua José Pinto Novaes, 143 - Bacacheri - CEP 82.600-620, Curitiba/PR, com CNPJ sob nº 02.765.312/0001-11, registro na Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41203977720 em 22/09/1998, e última alteração sob número de protocolo 20152907904 em 21/05/2015, resolvem por este instrumento de Alteração Contratual alterar seu contrato social e alterações, conforme segue as cláusulas abaixo:

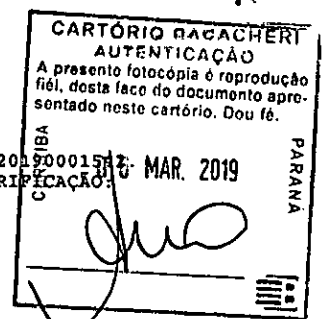
CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração do capital social: Os sócios resolvem elevar o montante do Capital Social com recursos da conta patrimonial Lucros Acumulados, conforme consta no Balanço Patrimonial, grupo Patrimônio Líquido, consolidando e integralizando no ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Primeiro: Elevam o Capital Social de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) divididos em 600.000 (seiscentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 15:55 SOB Nº 20190001542
PROTOCOLO: 190001542 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900258075. NIRE: 41203977720.
PERFUGEL-PERFURAÇÕES GEOLOGICAS LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA - EPP

CNPJ 02.765.312/0001-11

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

120

Parágrafo Segundo: Em decorrência da alteração no Capital Social, fica assim distribuído entre os sócios:


Nome	QUOTAS	R\$	%
EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA	850.000	850.000,00	85
ADORI BATISTA CORREA	150.000	150.000,00	15
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00	100

2

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

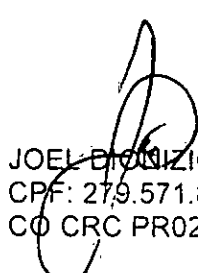
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Curitiba, 19 de dezembro de 2018.



Edinaldo Aparecido Martins de Lima
Sócio Administrador

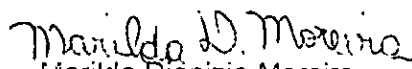

Adori Batista Correa
Sócio Administrador

Elaborado por:


JOEL DIONIZIO DE OLIVEIRA
CPF: 279.571.879-00
CO CRC PR022922/O-9

Testemunhas:

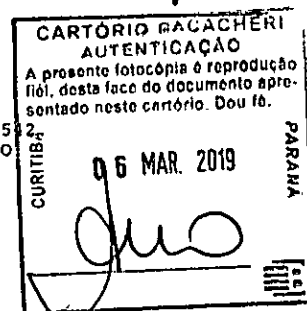

Kleiton Schurmann
RG 8.766.845-2 SSP/PR


Marilda Dionizia Moreira
RG 5.967.104-9 SSP/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 15:55 SOB Nº 2019000152
PROTOCOLO: 190001542 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11900258075. NIRE: 4120397720.
PERFUGEL-PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



121

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.765.312/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/09/1998
NOME EMPRESARIAL PERFUGEL - PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERFUGEL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALFERES MARCILIO MACHADO	NUMERO 600	COMPLEMENTO	
CEP 82.600-140	BAIRRO/DISTRITO TINGUI	MUNICIPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PERFUGEL@PERFUGEL.COM.BR		TELEFONE (41) 3236-1708	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/04/2019 às 08:37:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

R DR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

122

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019718757-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.765.312/0001-11
Nome: **PERFUGEL PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

R

123



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: PERFUGEL PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA.

CNPJ: 02.765.312/0001-11

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 372277-7

ENDEREÇO: R. ALFERES MARCÍLIO MACHADO, 600 - TINGUI, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 443039/2018

EMITIDA EM: 15/12/2018

VÁLIDA ATÉ: 13/04/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 32F5.C58D.5667.431F-0.978C.0CF9.1F25.F5ED-8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.250.999

124

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo nº 01-200000/2015, a:

PERFUGEL PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA
R. ALFERES MARCÍLIO MACHADO - Nº 600

INSC. IMOB.: 64.1.0028.0184.01-2 0000

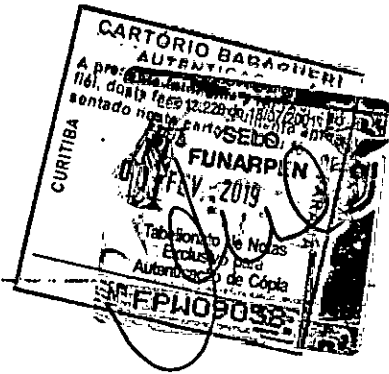
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 02 0372277-7

CNPJ: 02.786.312/0001-11

Taxação: COM SERV

Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO

- Perfuração e construção de poços de água
- Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- Comércio varejista de materiais hidráulicos

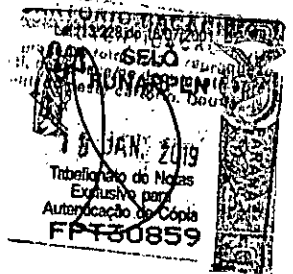


ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) A(S) ATIVIDADE(S), VIGENTE NO EXERCÍCIO.
» CREA
ALVARÁ VÁLIDO APENAS PARA ESCRITÓRIO OU ESCRITÓRIO DE CONTATO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTROS TIPOS DE INSTALAÇÃO.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

RENOVADO PELA PORTARIA Nº 020/2015-SMF

CURITIBA, 08 DE DEZEMBRO DE 2016
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS



IMPORTANTE:

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvará Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

EVELIZE A. O TARASIUK
MATRÍCULA 76730



A319.D5E1.8527.4853-7.9289.46C2.644B.36D6-8

1 de 1

R

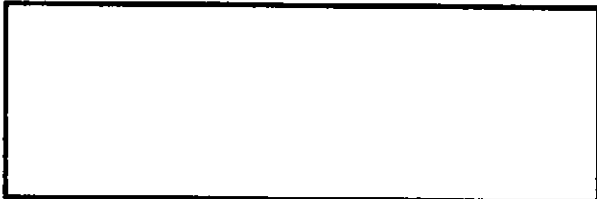
125



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA PERFUGEL PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 07 02 372.277-7			CNPJ/CPF 02.765.312/0001-11	
ENDEREÇO R. ALFERES MARCÍLIO MACHADO				NÚMERO 600
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO TINGUI	CEP 82600-140
INÍCIO DA ATIVIDADE 22/09/1998			SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
NÚMERO DO ALVARÁ 001.250.999		DATA EMISSÃO 08/12/2015	DATA EXPIRAÇÃO	
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ESCRITÓRIO				
ATIVIDADES				
AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA				
F.43.9.9-1/05.00 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA				
G.47.4.4-0/05.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE				
G.47.4.4-0/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
18/02/2019 - 09:29:53

Versão P.2.0.1.10.1723 (30/07/2018)

R

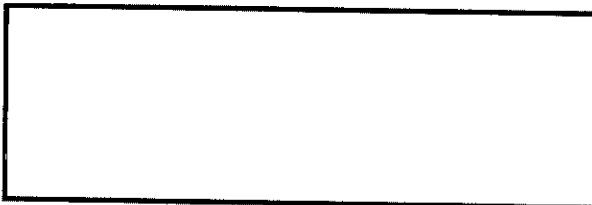
126



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL PERFUGEL PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 07 02 372.277-7			CNPJ 02.765.312/0001-11	
ENDEREÇO R. ALFERES MARCÍLIO MACHADO				NÚMERO 600
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO TINGUI	CEP 82600-140
INÍCIO DA ATIVIDADE 22/09/1998			SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ESCRITÓRIO				
ATIVIDADES				
AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA				
F.43.9.9-1/05.00 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA				
G.47.4.4-0/05.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE				
G.47.4.4-0/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
18/02/2019 - 09:30:16

Versão P.2.0.1.10.1723 (30/07/2018)

127

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02765312/0001-11
Razão Social: PERFUGEL PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA
Endereço: R ALFERES MARCILIO MACHADO 600 / TINGUI / CURITIBA / PR / 82600-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2019 a 21/04/2019

Certificação Número: 2019032301221297873354

Informação obtida em 28/03/2019, às 13:59:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

R

R



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **37487/2019**

Validade: 24/09/2019

Nome Civil: ADORI BATISTA CORRÊA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-14137/D

Registro Nacional : 1703444345

Registrado(a) desde : 22/03/1984

Filiação : JOÃO BATISTA CORRÊA
CELINA BATISTA CORRÊA

Data de Nascimento : 10/03/1953

Carteira de Identidade : 1.110.505

Naturalidade : GUARAQUECABA/PR

CPF : 05893356934

Título: GEOLOGO

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Diplomação : 20/08/1983

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis. de 23/06/1962

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

25637 - PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA

Desde: 29/11/1999 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

129

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 115774/2019.

Emitida via Internet em 28/03/2019 14:11:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

DP

R



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 37959/2019

Validade: 25/09/2019

Razão Social: PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA

CNPJ: 02765312000111

Num. Registro: 25637

Registrada desde : 29/11/1999

Capital Social: R\$ 600.000,00

Endereço: RUA ALFERES MARCILIO MACHADO, 600 TINGUI

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 82600140

Objetivo Social:

Perfuração e manutenção de poços artesianos; comércio varejista de canos, tubos e outras peças para para poços tubulares; comércio varejista de bombas d água e hidráulica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ADORI BATISTA CORRÊA

Carteira: PR-14137/D Data de Expedição: 22/03/1984

Desde: 29/11/1999 Carga Horária: 8: H/D

Título: GEOLOGO Situação: Regular

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

Para fins de: LICITAÇÕES

131

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 116978/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/03/2019 09:26:40

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Nosso propósito é levar pessoas a um relacionamento intenso com Deus,
amar e servir ao próximo
e fazer Jesus conhecido de todos os povos,
no poder do Espírito Santo.

132

Primeira Igreja Batista de Curitiba

Rua Bento Viana, 1200 Batel CEP 80.240.110
Telefone (41) 3091-4347 - Fax (41) 3091-4338
Email: pibcuritiba@pibcuritiba.org.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 02.765.312/0001-11, com sede na Rua José Pinto de Novaes nº 143, no Bairro Bacacheri, em Curitiba/PR, executou para a PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE CURITIBA, CNPJ 75.051.458/0001-79, a perfuração de um poço tubular profundo, dentro das normas técnicas em vigor, conforme especificado abaixo:

Local da Obra: Rua Bento Viana, 1.200 - Bairro Batel
Cidade: Curitiba
Estado: Paraná
Data do Início: 14/12/2009
Data do Término: 17/12/2009
Responsável Técnico: Ador Batista Corrêa
CREA: 14.137-D/PR
ART nº 20094419029 - CREA/PR

Descrição Técnica

Perfuração

De 00,0 a 36,0 metros em diâmetro 10" - Solo/Rocha Granítica alterada
De 36,0 a 350,0 metros em diâmetro 6" - Rocha Granítica Cristalina

Revestimento do Poço: 36 metros de tubo de Ferro Preto DIN 2440 de 6"

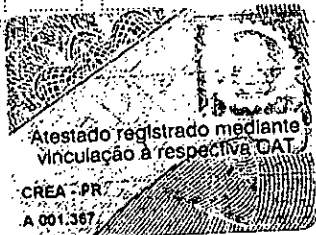
Laje de Proteção: 0,88 m3

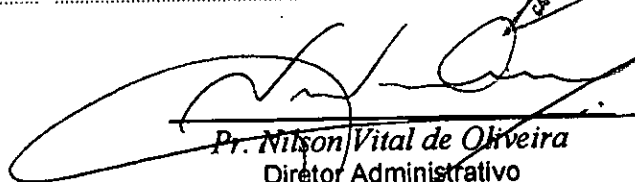
Teste de Vazão: Com Bomba Submersa de 06,0HP - 220V - Trifásica

Duração do Teste: 12 horas

Vazão: 3,0 m3/hora

Por ser verdade, firmamos a presente




Pr. Nilson Vital de Oliveira
Diretor Administrativo
Primeira Igreja Batista de Curitiba

Curitiba, 10 de maio de 2011

R R



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

GEOLOGO

ADORI BATISTA CORRÊA

Carteira Profissional: PR-14137/D

Acervo Técnico Nº.: **8494/2011**

Selos de autenticidade: **A 001.367**

RNP Nº: 1703444345

Protocolo Nº.: **2011/00187816**

R
RDR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ADORI BATISTA CORRÊA

Carteira Profissional: PR-14137/D

RNP Nº.: 1703444345

Acervo Técnico Nº.: **8494/2011**Protocolo Nº.: **2011/00187816**Selos de autenticidade: **A 001.367**

ART Nº.....: 20111991686 0..... Registrada: 09/06/2011.....
ART Substituída.....: 20094419029 0.....
Empresa Executora.....: PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA.....
Contratante(s).....: PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE CURITIBA - CNPJ/CPF:
75.051.458/0001-79.....
Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.....: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOLOGIA.....
Tipo de Obra/Serviço.....: POÇOS ARTESIANOS.....
Serviço Contratado.....: PROJETO.....
EXECUÇÃO.....
MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO.....
Dimensão.....: 350,00 METRO..... Área Existente: 0,00 METRO.....
Área Ampliada.....: 0,00 METRO..... Área de Reforma: 0,00 METRO.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: R BENTO VIANA,, 1.200 - BAIRRO BATEL.....
Município/Estado.....: CURITIBA/PR.....
Data de Início.....: 14/12/2009..... Data de Conclusão: 17/12/2009.....
Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.....:.....
Observação.....:.....

R
RZ



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GEOLOGO**ADORI BATISTA CORRÊA**

Carteira Profissional: PR-14137/D

Acervo Técnico Nº.: **8494/2011**Selos de autenticidade: **A 001.367**

RNP Nº.: 1703444345

Protocolo Nº.: **2011/00187816**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2011/00187816.

Emitida via Internet em 28/08/2018 07:55:21 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

R. [Handwritten Signature]

ATESTADO TÉCNICO Nº 360/2013

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Perfugel Perfurações Geológicas Ltda**, CNPJ 02.765.312/0001-11, com sede na Rua José Pinto de Novaes, 143 - Curitiba/PR, executou para a Companhia de Saneamento do Paraná - **SANEPAR**, os serviços abaixo descritos:

Local da Obra: Sede do Município – Poço 02 – s/n – Cornélio Procópio
Objeto: Perfuração de Poço Tubular Profundo P-2
Ordem de Serviço: O 10641/2013
Período de Execução: 16/09/2013 a 04/10/2013
Responsável Técnico: Geol. Adori Batista Corrêa
CREA 14.137-D/PR
ART 20133817352

DESCRITIVO TÉCNICO**Perfuração: Sistema Rotopneumático**

- De 0,00 a 1,40 m no diâmetro 16" – Rocha Sedimentar Consolidada
- De 1,40 a 10,00 m no diâmetro 14" – Rocha Sedimentar Consolidada
- De 10,00 a 11,30 m no diâmetro 12" – Rocha Ígnea
- De 11,30 a 162,0 m no diâmetro 10" – Rocha Ígnea
- De 162,0 a 300,0 m no diâmetro 08" – Rocha Ígnea

Revestimento do Poço:

12,0 metros de tubo SCH-20 de 10 polegadas

Testes de Vazão:

Com bomba submersa de 13HP – 220V – trifásica

Duração do Teste:

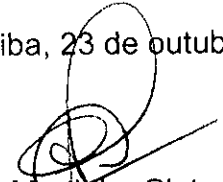
26,0 horas

Vazão:

5,4 m³/h

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa Perfugel Perfurações Geológicas Ltda. A emissão desse atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Curitiba, 23 de outubro de 2013


João Martinho Cleto Reis Junior
CREA 8.658-D/PR
Diretor de Investimentos

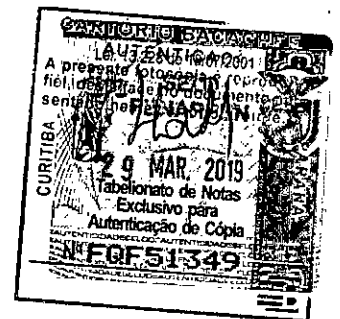
76.484.013/0001-45


COMPANHIA DE
SANEAMENTO - SANEPAR

RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1376
REBOUÇAS - CEP 80215-900

CURITIBA - PR

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR CNPJ 76.484.013/0001-45



R 



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

137

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

GEÓLOGO

ADORI BATISTA CORRÊA

Carteira Profissional: PR-14137/D

Acervo Técnico Nº.: **8991/2013**

Selos de autenticidade: **A 020.292**

RNP Nº: 1703444345

Protocolo Nº.: **2013/00409698**

R
AD



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ADORI BATISTA CORRÊA

Carteira Profissional: PR-14137/D

RNP Nº.: 1703444345

Acervo Técnico Nº.: 8991/2013

Protocolo Nº.: 2013/00409698

Selos de autenticidade: A 020.292

ART Nº.: 20133817352 0..... Registrada: 25/09/2013.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA.....
 Contratante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR -
 CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOLOGIA.....
 Tipo de Obra/Serviço: POÇOS ARTESIANOS.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO.....
 Dimensão.: 300,00 METRO..... Área Existente: 0,00 METRO.....
 Área Ampliada.: 0,00 METRO..... Área de Reforma: 0,00 METRO.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.: SEDE DO MUNICÍPIO - POÇO 02, S/N.....
 Município/Estado.: CORNELIO PROCOPIO/PR.....
 Data de Início.: 16/09/2013..... Data de Conclusão: 04/10/2013.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COM 300 METROS DE
 PROFUNDIDADE, SENDO: 1,40 METROS NO DIÂMETRO 16
 POLEGADAS; 8,60 METROS NO DIÂMETRO 14 POLEGADAS; 1,30
 METROS NO DIÂMETRO 12 POLEGADAS; 150,70 METROS NO
 DIÂMETRO 10 POLEGADAS E 138 METROS NO DIÂMETRO 8
 POLEGADAS.....
 Observação:

Handwritten signature

Handwritten mark

139



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GEÓLOGO

ADORI BATISTA CORRÊA

Carteira Profissional: PR-14137/D

Acervo Técnico Nº.: **8991/2013**

Selos de autenticidade: **A 020.292**

RNP Nº.: 1703444345

Protocolo Nº.: **2013/00409698**

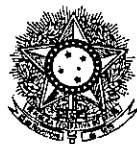
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00409698.

Emitida via Internet em 05/07/2017 13:21:04 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.


R



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERFUGEL - PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.765.312/0001-11

Certidão nº: 166420718/2019

Expedição: 18/01/2019, às 09:03:14

Validade: 16/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERFUGEL - PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.765.312/0001-11, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PR

R



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PERFUGEL - PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA**
CNPJ: **02.765.312/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

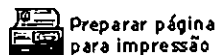
Emitida às 09:44:29 do dia 19/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2019.

Código de controle da certidão: **1E9A.7C0B.CCA3.96DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



R
RDR

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

- SANDRA LUCIA PELIKI
- LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
- ISABEL ANGELA WYPYCH
- MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
- CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
- KARINA BAVARO ALVES
- VANESSA MANENTE
- FERNANDA GALLASSINI

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

PEDIDOS DE CERTIDÕES
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLOGICAS LTDA
ERP. #

CNPJ. 02.765.312/0001-11.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) , até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 29 de março de 2019 .

CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
Escrevente Juramentada

20

Emitida por: CHRIS
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 32.70)



R



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PERFUGEL-PERFURAÇÕES GEOLOGICAS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0397772-0	02.765.312/0001-11	22/09/1998	10/09/1998
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RUAS ALFERES MARCILIO MACHADO, 600, TINGUI, CURITIBA, PR, 82.600-140			
Objeto Social PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POCOS ARTESIANOS COMERCIO VAREJISTA DE CANOS, TUBOS E OUTRAS PECAS PARA POCOS TUBOLARES COMERCIO VAREJISTA DE BOMBAS D'AGUA E HIDRAULICA			
Capital: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA 492.978.309-78	850.000,00	SOCIO	Administrador
ADORI BATISTA CORREA 058.933.569-34	150.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 21/01/2019	Número: 20190001542	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

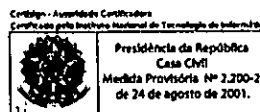
CURITIBA - PR, 01 de abril de 2019

19189884-8

*19189884

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

LR



AR

R

144



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90183913-14	02.765.312/0001-11	06/1999

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	PERFUGEL PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA
Título do Estabelecimento	PERFUGEL
Endereço do Estabelecimento	RUA ALFERES MARCILIO MACHADO, 600 - TINGUI - CEP 82600-140
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 06/1999
(Estabelecimento Matriz)	

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	492.978.309-78	EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	058.933.569-34	ADORI BATISTA CORREA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 28/04/2019.

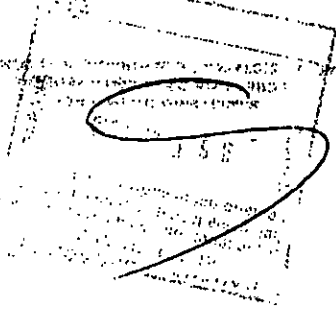
Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

<p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado</p> <p>CAD/ICMS Nº 90183913-14</p> <p>Emitido Eletronicamente via Internet 29/03/2019 10:18:32</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>

ADP

R

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA



CARTÓRIO BACACHÉ
FUNARPEN
1.º FEV. 2015
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPM09049

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA
FPM 91382

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA
FPM05749

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

REGISTRO GERAL 3.069.070/3

NOME: EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA

MARCELO PEREIRA LIMA

NEUSA MARTINS DE LIMA

02/07/1966 SAO JOAO DO IRIARÁ

24/07/1962

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA



SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA
FPM 09049

CARTÓRIO BACACHÉ
FUNARPEN
1.º FEV. 2015
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPM09049

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA
FPM05749

R

República Federativa do Brasil

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
170344434-E

Nome

ADORI BATISTA CORNEA

Matrícula

JOAO BATISTA CORNEA

MELINA BATISTA CORNEA

C.R.P. Documento de Identidade Tipo Bancar

058.933.369-34 1.110.505.88P-PR 0*

Nascimento, Nacionalidade UF Nacionalidade

10/03/1953 GUAZAGUICABA PR BRASILEIRO

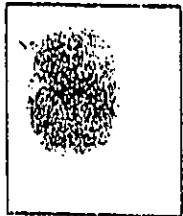
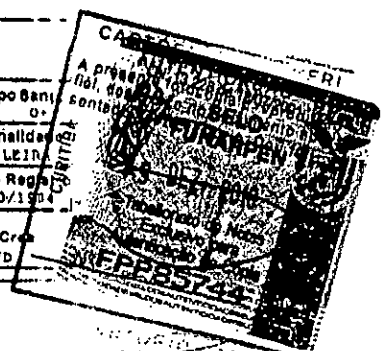
Cres de Registro Emissão Data de Registro

CREA-PR 12/08/2015 22/03/1984

Ass. Presidente

João Batista Cornea

Registro no Crea
PR-14137/D



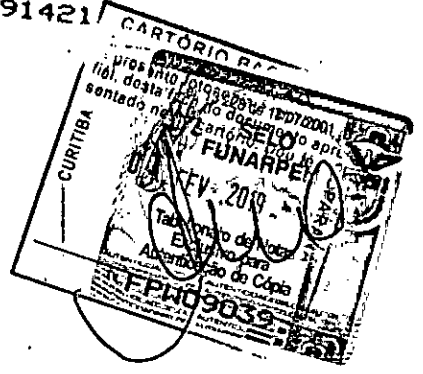
Tabionato de Notas
Exclusivo para
Atualização de Cópia

Título Profissional
Geólogo

Ass. do Profissional

Adori

FPL91421



Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (5º do art. 5º da Lei nº 6104 de 24/12/69 e Lei nº 8288 de 07/05/75)

Handwritten initials 'R' and 'R' with a circle around the second 'R'.

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

147

Reuniram-se no dia 12/04/2019, as 09:53:03, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 015/2019 com o objetivo de RECEBER, EXAMINAR E JULGAR TODOS OS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 11 destinado a Registro de preços para contratação de empresa especializada para a perfuração de um poço artesiano no Canil Municipal situado no Bairro Barreirinho de acordo com as especificações mínimas constante no anexo I - cronograma de serviços do presente edital..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

2960 HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA CNPJ: 04.922.200/0001-52
2959 PERFUGEL - PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA - EPP CNPJ: 02.765.312/0001-11

ITEM 1 - Perfuração de um poço artesiano até 100 metros. Contratação de empresa especializada para a perfuração de um poço artesiano no Canil Municipal; situado no Bairro Barreirinho com especificações mínimas constante no anexo I - cronograma de serviços do presente edital.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
2960	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA	Sim	22.759,0000	
2959	PERFUGEL - PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA - EPP	Não	22.559,0000	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PERFUGEL - PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA - ERP	Desistiu	Desistiu	22.559,0000
1	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA	0,0000	22.500,0000	

O licitante HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA pelo valor de R\$ 22.500,0000 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

ITEM 2 - PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 06" DE 101 A 150 METROS - SE NECESSÁRIO, conforme cronograma de serviços anexo I

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
2960	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA	Sim	70,0000	
2959	PERFUGEL - PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA - EPP	Não	70,0000	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PERFUGEL - PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	70,0000
1	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA	0,0000	69,9000	

O licitante HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA pelo valor de R\$ 69,9000 (sessenta e nove reais e noventa centavos).

ITEM 3 - PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 06" DE 151 A 200 METROS - SE NECESSÁRIO - conforme especificação cronograma de serviços anexo I do edital

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
2960	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA	Sim	70,0000	
2959	PERFUGEL - PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA - EPP	Não	70,0000	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PERFUGEL - PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	70,0000
1	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA	0,0000	69,9000	

O licitante HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA pelo valor de R\$ 69,9000 (sessenta e nove reais e noventa centavos).

9

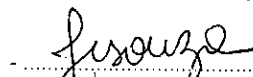
118

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:55 horas do dia 12 de Abril de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

JULIANA CRISTINA DE SOUZA



.....Pregoeiro

ANGELICA OLIVEIA SILVA RDRIGUES



.....EQUIPE DE APOIO

FABRICIO JOSE GONÇALVES



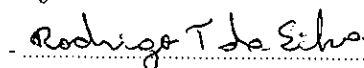
.....EQUIPE DE APOIO

EVANILDA MARA DA SILVA BABRBOSA



.....EQUIPE DE APOIO

RODRIGO TRENTINY DA SILVA



.....PRESIDENTE DA COMISSÃO

149

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Departamento Jurídico

Siqueira Campos, 22 de abril de 2019.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 11/2019, para análise e parecer jurídico final.

Atenciosamente,

Rodrigo Trentiny da Silva
Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

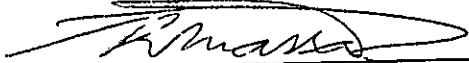
Número: 502/19
Data: 22/04/19
Horário: 09:32
Assinatura: ops

Parecer jurídico

Pregão Presencial n.º 11/2019. Pedido de parecer final e conclusivo.
AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.
Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão Presencial n.º 11/2019, cujo objeto foi o registro de preços de serviços de perfuração de poço artesiano no canil municipal de Siqueira Campos/PR, conforme especificações constantes do anexo I, **por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios**, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 22 de abril de 2019.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Em Exercício, LUIZ HENRIQUE GERMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 20/2019
b) Licitação Nr.: 11/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 23/04/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de preços para contratação de empresa especializada para a perfuração de um poço artesiano no Canil Municipal situado no Bairro Barreirinho de acordo com as especificações mínimas constante no anexo I - cronograma de serviços do presente edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 002960 - HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA	3	0,0000	29.490,00
	3		29.490,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.114.3.3.90.39.00.00.00.00 (109), 2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (527)


LUIZ HENRIQUE GERMANO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 054/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luiz Henrique Germano, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.473.449 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 278.117.609-59, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa **HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA**, inscrita no CNPJ 04.922.200/0001-52, localizado a ANVR Prefeito Sincler Sambatti, nº 4924, Zona 20, na cidade de Maringa, Estado do Paraná, representada pelo seu (representante ou procurador legal), doravante denominada CONTRATADA, tem justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do Pregão Presencial 11/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada para a perfuração de um poço artesiano no Canil Municipal localizado no Bairro Barreirinho, com profundidade até 100 metros, podendo chegar até 200 metros caso for necessário conforme o item 02 e 03, de acordo com especificações mínimas constante no anexo I – cronograma de serviços do presente edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no processo de nº 20 - Pregão Presencial nº 11/2019, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ 29.490,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa reais), referente ao item 01 perfuração até 100 metros no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) e o item 02 perfuração de 101 até 150 metros **se for necessário** no valor de R\$ 3.495,00 (três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), e o item 03 perfuração de 151 até 200 metros **se for necessário** no valor de R\$ 3.495,00 (três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) ao (s) itens do quadro abaixo, conforme a Ata de julgamento de Proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Administração Pública irá contratar os itens 02 e 03 somente se for necessário durante a execução do serviço de perfuração do poço artesiano.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.39.99.00.00		Outros serviços de terceiros - PJ	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(109) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(527) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1940	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar a execução dos serviços em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão dos serviços prestados.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

A CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de realizado após entrega total dos produtos solicitados na Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento responsável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua

conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pelo CONTRATADO, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os preços são irredutíveis, salvo mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;
 - b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;

A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;

O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;

Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;

A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);

A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;

Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

157

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

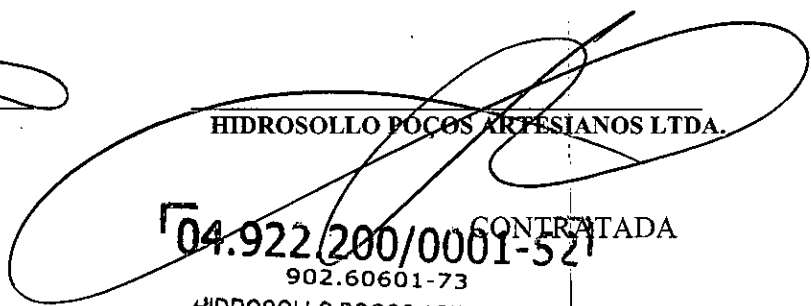
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 23 de abril de 2019.



LUIZ HENRIQUE GERMANO

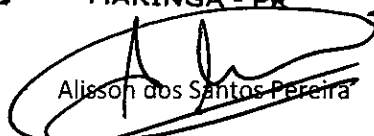
CONTRATANTE


HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA.

CONTRATADA
04.922/200/0001-521
902.60601-73
HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS
LTDA - EPP
AV. PREF. SINCLER SAMBATI, 4924
JD. UNIVERSO - CEP 87053-105
MARINGÁ - PR

TESTEMUNHAS:


Aloizio Jose Czar
RG: 1.559.254-0


Alisson dos Santos Pereira
RG: 9.923.860-7

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descio(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------


Nr. do Processo: 20/2019 Licitação: 11/2019 - PR Data da Homologação: 23/04/2019
 Fornecedor: 2960 - HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA

1	311150060	Perfuração de um poço artesiano até 100 metros	-	UND	1,000	0,0000	22.500,0000	22.500,00	Venceu
2	911150061	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 06" DE 101 A 150 METROS		M	50,000	0,0000	69,9000	3.495,00	Venceu
3	911150062	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 06" DE 151 A 200 METROS - SE		M	50,000	0,0000	69,9000	3.495,00	Venceu

Total do Fornecedor -----> 101,000 29.490,00

Siqueira Campos, 10 de Maio de 2019.

159



CÂMARA MUNICIPAL

Município de Siqueira Campos – Estado do Paraná

REQUERIMENTO nº 008/2019

O Vereador Márcio Junior Carvalho, no uso de suas atribuições legais, amparado no art.251 e seguinte do Regimento Interno da Câmara Municipal, vem apresentar o seguinte:

REQUERIMENTO

QUE O PODER EXECUTIVO INFORME A CÂMARA MUNICIPAL COMO ESTÁ A SITUAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E SE EXISTE UMA PREVISÃO PARA O LANÇAMENTO DO SEU EDITAL.

JUSTIFICATIVA


Senhores Vereadores,

Diariamente sou questionado em relação ao concurso público municipal, o qual está contemplado em um TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) entre a Prefeitura Municipal e o Ministério Público do Paraná. Este TAC é datado do dia 29 de agosto de 2017, porém até agora não se tem nada de oficial referente ao mesmo.

Desta forma, solicito que seja repassado para Câmara Municipal como está a situação oficial do possível Concurso Público Municipal e se tem a previsão para o lançamento do seu edital. Mediante isso conto com o apoio dos nobres edis.

Siqueira Campos PR, 26 de Abril de 2019.

Márcio Junior Carvalho
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL

Siqueira Campos – Estado do Paraná

Indicação nº 030-2019

Autoria: Márcio Junior Carvalho

O Vereador abaixo-assinado, com fundamento no Art. 245 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem apresentar ao Plenário a seguinte indicação:

INDICAÇÃO

Solicita ao Poder Executivo a manutenção ou substituição da bomba d'água que abastece boa parte das residências do Bairro Barreirinho.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Bem sabemos que a água é vital para todo ser humano e que na sua falta ou escassez traz muitas dificuldades para todos. No Bairro Barreirinho a bomba que abastece boa parte das moradias da comunidade está sem funcionar há muito tempo, trazendo assim muitos transtornos para as famílias.

Desta forma, venho através deste, solicitar ao Poder Executivo que possa realizar a devida manutenção ou substituição da bomba d'água no Bairro Barreirinho, bem como demais reparos que se fizerem necessários.

Assim contamos com o apoio dos nobres edis.

Siqueira Campos, 26 de Abril de 2019.

Márcio Junior Carvalho
VEREADOR

Casa Rei do Frango

Telefone: (43) 3571-1441

Rua Alagoas, 1752
Centro - Siqueira Campos



CENTRO DE PINTURAS



R. Rio Grande do Sul, 1751 - Centro
Siqueira Campos | Telefone: (43) 3571-2947

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

~~torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 44/2019,~~ cujo objeto é: Registro de preços para contratação de empresa especializada para a perfuração de um poço artesiano no Canil Municipal localizado no Bairro Barreirinho, com especificações mínimas constante no anexo I – cronograma de serviços do presente edital, e o extrato do contrato abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
54/2019	Hidrosollo Poços Artesianos Ltda	R\$ 29.490,00

Siqueira Campos, 23 de abril de 2019.
Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 214/2015, REFERENTE AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2015.

OBJETO: Supressão de 24,09% (vinte e quatro virgula zero nove por cento) sobre o valor atual do item 03: Locação de Caçambas 5m³; referente à manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo nº 65, da Lei Federal nº 8666/93 e de acordo com a planilha abaixo:

Nº do aditivo	Empresa Contratada	Valor Total da Supressão
06/2019	O.M.S. Ambiental Ltda - Me	R\$ 51.435,00

Siqueira Campos, 01 de abril de 2019.
LUIZ HENRIQUE GERMANO
PREFEITO MUNICIPAL

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos	Tomazina	Sertaneja	REDAÇÃO JORNAL
Comêdo Procripio	Curiuva	Rancho Alegre	Rua Abelardo Rover, 626
Curitiba	Figuera	Primeiro de Maio	Siqueira Campos - Paraná
Ibaituba	Ventana	Florestópolis	(43) 99933-7695 (43) 99604-4882
Jacira	Sapoperna	São Gerônimo da Serra	ABRIL
Jatobá	São Sebastião de Amoreira	Santo Antônio da Platina	Cambará
São do Ipiranga	Nova Amância de Colina	Arapoti	Ribeirão do Pinhal
Carapós	Nova Santa Bárbara	Jaguariaíva	Novo Famao
Joaquim Távora	Santa Cecília do Pavão	Sergipe	Barra do Jacaré
Guapirama	Santo Antônio do Paraíso	Sertãozinho	Santa Amélia
Quatiguá	Congonhas	São José da Boa Vista	Sertãozinho
Jacarezinho	Itamboraci	Wanderlândia	Bela Vista do Paraíso
Conselheiro Mairinck	Santa Mariana	Ribeirão Claro	Ribeirão Claro
Pinhalão	Leópolis		

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO: Ismaria Diniz
SUCURSAL ARAPOTI: David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Regene Romão - MTB: 0010374/PR

